



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 244

Quinta-feira - 21 de maio de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Campo Alegre .....	1
Canoinhas .....	2
Catanduvas .....	2
Chapadão do Lageado .....	20
Erval Velho .....	21
Gaspar .....	21
Irineópolis .....	21
Luzerna .....	22
Massaranduba .....	25
Meleiro .....	26
Paulo Lopes .....	26
Salto Veloso .....	26
São Lourenço do Oeste .....	27
São Pedro de Alcântara .....	28
Schroeder .....	29
Turvo .....	30
Videira .....	32

### Associações

AMMVI .....	35
-------------	----

### Consórcios

CIGA .....	38
------------	----

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

#### Resumo Aditivo 51/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 51/2009

OBJETO: O contrato nº 29/2009 (originado do Processo Licitatório nº 69/2008, modalidade Concorrência), firmado com a empresa EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA, passará a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O parágrafo primeiro da cláusula décima do contrato nº 29/2009, passará a vigorar conforme abaixo:

"Parágrafo Primeiro - A Contratada terá prazo máximo de 58 (cinquenta e oito) dias consecutivos contados da assinatura do contrato para o início da obra, tendo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato, para a conclusão do objeto que trata a cláusula primeira deste contrato, podendo ser prorrogado, desde que autorizado pelo Município."

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 29/2009 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 25 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

#### Resumo Contrato Nº 52/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 52/2009

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, consistindo em:

- Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, em 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário;

- Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, em 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário; e

- Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário.

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 52/2009, modalidade Pregão.

Do valor:

- R\$ 148,00 pelo Campeonato Municipal de Futsal (valor por jogo);

- R\$ 148,00 pelo Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal (valor por jogo); e

- R\$ 148,00 pelo Campeonato de Torcida de Futsal (valor por jogo).

CONTRATADA: ALE SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Prazo: início em 25/03/2009 com vigência até 31/12/2009 (podendo ser prorrogado nos Termos do Edital).

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

#### Resumo Contrato Nº 53/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 53/2009

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, consistindo em:

- Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

e 01 mesário;

- Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário;
- Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário;
- Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário; e
- Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário.

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 52/2009, modalidade Pregão.

Do valor:

- R\$ 320,00 pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo (valor por jogo);
- R\$ 91,00 pelo Campeonato Municipal de Futebol Suíço (valor por jogo);
- R\$ 91,00 pelo Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano (valor por jogo);
- R\$ 91,00 pelo Campeonato Municipal de Vôlei de Areia (valor por jogo); e
- R\$ 91,00 pelo Campeonato Municipal de Futebol de Areia (valor por jogo);

CONTRATADA: GLOBO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Prazo: início em 25/03/2009 com vigência até 31/12/2009 (podendo ser prorrogado nos Termos do Edital).

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

### Resumo Contrato Nº 55/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 55/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE ATÉ 03 CAMINHÕES TRAÇADO (6X4), BASCULANTE, (INCLUSO MOTORISTA), com capacidade para transporte de 10 para 12m<sup>3</sup>. O ano de fabricação dos caminhões oferecidos não poderá ser inferior a 2004. A previsão de gastos com a locação é de até 120 horas/trabalhadas. Objetivo da contratação: Movimentação/remoção de terra, para viabilizar a instalação de indústria no Município, sendo que os caminhões pertencentes a frota municipal não são suficientes para realizar (em tempo hábil) todos os serviços agendados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 34/2009, modalidade Convite.

Do valor: R\$ 79,45 a hora trabalhada, perfazendo R\$ 9.534,00

CONTRATADA: MAAHS TERRAPLANAGEM LTDA

Prazo: início em 03/04/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

### Resumo Contrato Nº 56/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 56/2009

OBJETO: Prestação de serviços de Licenciamento Ambiental para Atividade de Mineração de uma Saibreira localizada na Localidade de Rio Represo, no Município de Campo Alegre-SC, na propriedade do Sr. Leonides Tschoeke.

Contrato em decorrência ao Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2009.

Do valor: R\$ 4.425,15

CONTRATADA: CCF CONSULTORES LTDA

Prazo: início em 02/04/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Edital de Credenciamento III FERIA DO LIVRO

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO para PERMISSÃO de uso a título precário de ESPAÇOS no pavilhão da Igreja Matriz Cristo Rei, para a EXPOSIÇÃO E VENDA DE LIVROS, durante a realização da III Feira Municipal do Livro Projeto "LEIA CANOINHAS", promovida pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 07/08/2009. Recebimento dos credenciamentos das 09 horas do dia 01/06/2009 até às 15:30 horas do dia 29/07/2009. Informações de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, fone n.º (47) 3621-7705. Cópia do edital poderá ser obtida no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### Edital de Convocação de Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS –SC.

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, torna público que, a segunda audiência pública – Aprovação das Propostas do PMHIS fica agendada para o dia 27 de maio de 2009 (quarta-feira) às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores de Canoinhas, situada na Rua 03 de maio, nº 150, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Canoinhas, 15 de maio de 2009  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito Municipal

## Catanduvas

### Prefeitura Municipal

#### Errata - Edital de Pregão - Registro de Preços Nº 0006/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2009

EDITAL DE PREGÃO - Registro de Preços N° 0006/2009  
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social deste Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 08:30 horas do dia 01 de junho de 2009.

TORNA PÚBLICO as retificações do Edital de Pregão – Registro de Preços nº 0006/2009, Processo nº 0016/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações para todos os fins e efeitos:

1. NO ANEXO V - QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

Onde se lê:

Item	Especificação	Un.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento, saco de 50kg	sc	1			
2	Cal hidratado, saco de 20kg	sc	1			
3	Cal fino (saco de 20 kg)	sac	1			
4	Argamassa ACI/ 20kg	sac	1			
5	Argamassa ACIII /18kg	sac	1			
6	Areia Média	m³	1			
7	Areia Fina	m³	1			
8	Pedra britada I	m³	1			
9	Pedra britada II	m³	1			
10	Pedrisco	m3	1			
11	Tijolo 6 furos 09 X 14 X 24	pç	1			
12	Tijolo maciço (05 X 09 X 20)	pç	1			
13	Bloco de concreto 10 x 20 x 40	pç	1			
14	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	pç	1			
15	Aditivo plastificante para argamassa	lt	1			
16	Ferro 1/2"	br	1			
17	Ferro 3/8 "	br	1			
18	Ferro 5/16"	br	1			
19	Ferro 4.6	br	1			
20	Arame Recozido 18	Kg	1			
21	Prego 26x60	kg	1			
22	Prego 21x45	kg	1			
23	Prego 19x39	kg	1			
24	Prego 18x30	kg	1			
25	Prego 17x27	kg	1			
26	Prego 17x27 cabeça dupla	kg	1			
27	Prego16x24	kg	1			
28	Prego 15x21	kg	1			
29	Prego 12x15	kg	1			
30	Prego 12x12	kg	1			

31	Ripa de Pinus 1" x 2"	m	1			
32	Ripão de pinus 2" x 2"	m	1			
33	Cantoneira de pinus	m	1			
34	Rodapé de pinus	m	1			
35	Forro de pinus	m²	1			
36	Parede de pinus	m²	1			
37	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 60cm	un	1			
38	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 80cm	un	1			
39	Janela de correr (1,00x1,2)	un	1			
40	Janela de correr (0,60 x 0,40)	un	1			
41	Janela de madeira de correr (1,20 x 1,20)	un	1			
42	Janela de madeira de correr (1,00 x 1,20)	un	1			
43	Janela de madeira de correr (0,60 x 0,40)	un	1			
44	Fio rígido 10mm	m	1			
45	Fio rígido 6mm	m	1			
46	Fio rígido 4mm	m	1			
47	Fio rígido 2 mm	m	1			
48	Fio rígido 2 1/2"mm	m	1			
49	Cabo flexível 3x2 1/2"mm	m	1			
50	Fio paralelo 2x2 1/2" mm	m	1			
51	Fio paralelo 2 x 1 1/2"mm	m	1			
52	Fio paralelo 2 x 1,0	m	1			
53	Reator eletrônico 1x20 W	pç	1			
54	Reator eletrônico 1x40 W	pç	1			
55	Plug bipolar (2p) macho	pç	1			
56	Tomada bipolar (2p) fêmea	pç	1			
57	Start ss 20w	pç	1			
58	Start ss 40w	pç	1			
59	Lâmpada fluo-rescente 20w	pç	1			
60	Lâmpada fluo-rescente 40w	pç	1			
61	Fita isolante de borracha auto fusão 10m x 19mm	rol	1			
62	Mangueira corrugada 1/2"	m	1			

63	Caixa de embutir 2" x 4"	pç	1			
64	Interruptor de embutir simples	pç	1			
65	Tomada de Embutir - simples	pç	1			
66	tomada de embutir 3 pinos	pç	1			
67	Tomada de sobrepor simples	pç	1			
68	Tomada de sobrepor 3 pinos	pç	1			
69	Disjuntor 10A	pç	1			
70	Disjuntor 15A	pç	1			
71	Disjuntor 20A	pç	1			
72	Disjuntor 30A	pç	1			
73	Disjuntor 50A	pç	1			
74	Disjuntor 70A	pç	1			
75	Isolador plástico / grande	pç	1			
76	Isolador plástico / médio	pç	1			
77	Canaleta L 20 sistema X	pç	1			
78	Eletro calha 3,00m x 50mm	pç	1			
79	Eletro calha 3,00m x 100mm	pç	1			
80	Chuveiro elétrico 5500w (quente, morno, frio)	pç	1			
81	Torneira elétrica 5800 w (quente e frio)	pç	1			
82	Tubo soldável 50 mm	m	1			
83	Tubo soldável 40 mm	m	1			
84	Tubo soldável 25 mm	m	1			
85	Tubo soldável 20 mm	m	1			
86	T soldável 50mm	pç	1			
87	T soldável 40mm	pç	1			
88	T soldável 25mm	pç	1			
89	T soldável 20mm	pç	1			
90	T soldável 25x20	pç	1			
91	T 25 x 3/4"	pç	1			
92	T 25 x 1/2"	pç	1			
93	T 20 x 1/2"	pç	1			
94	Luva soldável 40 mm	pç	1			
95	Luva soldável 20 mm	pç	1			
96	Luva 25 x 3/4"	pç	1			
97	Luva 25 x 1/2"	pç	1			
98	Luva 20 x 1/2"	pç	1			

99	Joelho soldável 50 mm	pç	1			
100	Joelho soldável 40 mm	pç	1			
101	Joelho soldável 25 mm	pç	1			
102	Joelho soldável 20 mm	pç	1			
103	Joelho 25 x 3/4"	pç	1			
104	Joelho 25 x 1/2"	pç	1			
105	Joelho 20 x 1/2"	pç	1			
106	Tubo esgoto 100mm (não reciclado)	m	1			
107	Tubo esgoto 75mm (não reciclado)	m	1			
108	Tubo esgoto 50mm (não reciclado)	m	1			
109	Tubo esgoto 40 mm (não reciclado)	m	1			
110	T 100mm	pç	1			
111	T 75mm	pç	1			
112	T 50 mm	pç	1			
113	T 40mm	pç	1			
114	Junção 100x100	pç	1			
115	Junção 100x75	pç	1			
116	Junção 100x50	pç	1			
117	Junção 75x75	pç	1			
118	Junção 50x50	pç	1			
119	Joelho 100mm 90°	pç	1			
120	Joelho 100mm 45°	pç	1			
121	Joelho 75mm 90°	pç	1			
122	Joelho 75mm 45°	pç	1			
123	Joelho 50mm 90°	pç	1			
124	Joelho 50mm 45°	pç	1			
125	Joelho 40mm 90°	pç	1			
126	Joelho 40mm 45°	pç	1			
127	Tubo adeseivo plástico 90g	pç	1			
128	Caixa de Descarga (sobrepór)	pç	1			
129	Vaso Sanitário c/ caixa acoplada	pç	1			
130	Lavatório com Coluna	pç	1			
131	Lavatório plástico	pç	1			
132	Flexível 30cm	pç	1			
133	Flexível 50 cm	pç	1			
134	Torneira simples de cozinha (plástica)1/2"(jardim)	pç	1			
135	Torneira plástica 1/2" (lavatório)	pç	1			
136	Torneira plástica 1/2" (15cm)	pç	1			
137	Torneira de metal 1/2" (lavatório) pç	pç	1			

138	Torneira de metal 1/2" (giratória)	pç	1			
139	Registro plástico 1/2" (pressão)	pç	1			
140	Registro de metal 1/2" (pressão)	pç	1			
141	Registro de metal 1/2" (gaveta)	pç	1			
142	Caixa d' água 250L	pç	1			
143	Caixa d' água 500L	pç	1			
144	Caixa Sifonada 10 0x50	pç	1			
145	Caixa de Gordura 250x150x50	pç	1			
146	Sifão sifonado universal (comp. 354 mm)	pç	1			
147	Ralo seco	pç	1			
148	Porta toalha cromado (argola)	pç	1			
149	Assento sanitário (almofadado)	pç	1			
150	Válvula p/ lavatório longa (pvc)	pç	1			
151	Válvula p/ lavatório longa (metal)	pç	1			
152	Válvula p/ pia curta (metal)	pç	1			
153	Válvula p/ pia curta (pvc)	pç	1			
154	Plug c/ rosca 1/2"	pç	1			
155	Plug com rosca 3/4"	pç	1			
156	Espude p/ vaso sanitário	pç	1			
157	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / plástico	pç	1			
158	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / cromado	pç	1			
159	Tapa furos plástico 20mm	pç	1			
160	Tapa furos plástico 25mm	pç	1			
161	Tapa furos plástico 40mm	pç	1			
162	Mangueira preta 1/2"	m	1			
163	Mangueira preta 3/4"	m	1			
164	Mangueira transparente 1/2"	m	1			
165	Registro esfera 1/2"	pç	1			
166	Registro esfera 3/4"	pç	1			
167	Registro esfera 1 1/2"	pç	1			

168	Veda rosca 18 mm x 20m	pç	1			
169	Haste p/ Chuveiro	pç	1			
170	Adaptadores 25 x 3/4"	pç	1			
171	Adpatadores 25 x 1/2"	pç	1			
172	Bóia 3/4"	pç	1			
173	Flange 3/4"	pç	1			
174	Flange 1/2"	pç	1			
175	Flange 1 1/2"	pç	1			
176	Tinta acrílica 18 L (1a. linha)	Lat	1			
177	Tinta acrílica 3,6 L (1a. linha)	Lat	1			
178	Tinta óleo 3,6 L	Lat	1			
179	Tinta esmalte sintético c/ 3,6 litros	gl	1			
180	Fundo PVA 3,6 L	Lat	1			
181	Fundo a óleo 3,6 L	Lat	1			
182	Rolo de lã (23cm)	pç	1			
183	Rolo de lã (10cm)	pç	1			
184	Solvente 5 L	un	1			
185	Solvente 1 L	un	1			
186	Massa corrida 3,6 L	Lat	1			
187	Massa acrílica 3,6 L	Lat	1			
188	Lixa p/ Madeira 60	m	1			
189	Lixa p/ madeira 80	m	1			
190	Lixa p/ madeira 100	m	1			
191	Lixa p/ madeira 150	m	1			
192	Lixa ferro 150	pç	1			
193	Lixa ferro 100	pç	1			
194	Fechadura c/ cilindro	pç	1			
195	Forro de PVC 10 mm	m²	1			
196	Cantoneira de PVC	m	1			
197	Carrinho c/ pneu	pç	1			
198	Pá redonda c/ cabo	pç	1			
199	Piso cerâmico (PEI 5)	m²	1			
200	Azulejo	m²	1			
201	Bucha plástica 5m m	pç	1			
202	Bucha plástica 6m m	pç	1			
203	Bucha plástica 7m m	pç	1			
204	Bucha plástica 8m m	pç	1			
205	Bucha plástica 10 mm	pç	1			
206	Parafuso fenda 2,5 x 25	pç	1			
207	Parafuso fenda 2,9 x 16	pç	1			

208	Parafuso fenda 3,5 x 35	pç	1			
209	Parafuso fenda 4,5 x 55	pç	1			
210	Parafuso fenda 5,5 x 75	pç	1			
211	Parafuso philips 3,0 x25	pç	1			
212	Parafuso philips 5,0 x 60	pç	1			
213	Cadeado latonado 40mm	pç	1			
214	Parafuso cromado p/ vaso sanitário	pç	1			
215	Cadeado latonado 35mm	pç	1			
216	Cadedo latonado 25 mm	pç	1			
217	Abraçadeira tipo U 1/2"	pç	1			
218	Abraçadeira tipo U 3/4"	pç	1			
219	Abraçadeira de chaveta	pç	1			
220	Abraçadeira de chaveta 3/4"	pç	1			
221	Abraçadeira 09 x 13	pç	1			
222	Abraçadeira 14 x 22	pç	1			
223	Abraçadeira 38 x 51	pç	1			
224	Abraçadeira 51 x 64	pç	1			
225	Abraçadeira 57 x 76	pç	1			
226	Dobradiça ferro natural 3"	pç	1			
227	Dobradiça ferro natural 2 1/2"	pç	1			
228	Dobradiça ferro natural 2"	pç	1			
229	Laje pré-fabricada	m²	1			
230	Telha de amianto 2,44m 6mm	pç	1			
231	Telha de amianto 2,13m 6mm	pç	1			
232	Cumeeiras 6mm	pç	1			
233	Telha de barro tipo romana	pç	1			
234	Goivo de barro	pç	1			
235	Telha de amianto 2,44m 4mm	pç	1			
236	Telha de amianto 1,53m 4mm	pç	1			
237	Cumeeiras 4mm	par	1			
238	Janela de ferro de correr (1,20 x 1,20)	un	1			
239	Espuma de ploiuretano 500ml	un	1			
240	Fita isolante 20m x 19mm	rol	1			

241	Mangueira corrugada 1/2"	m	1			
242	Interruptor de sobrepôr simples	un	1			
243	Luva soldável 50 mm	pç	1			
244	Luva soldável 25 mm	pç	1			
245	Redução 100x75	pç	1			
246	Redução 75x50	pç	1			
247	Redução 50x40	pç	1			
248	Flexível 50cm	pç	1			
249	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	pç	1			
250	Mangueira de jardim e uso geral	rol	1			
251	Armário de sobrepôr p/ banheiro 30x40	pç	1			
252	Lixeiro plástico c/ tampa 15L	pç	1			
253	Pincel 1"	pç	1			
254	Pincel 1 1/2"	pç	1			
255	Pincel 2"	pç	1			
256	Pincel 2 1/2"	pç	1			
257	Pincel 3"	pç	1			
258	Trincha	pç	1			
259	Porta int. completa angelim/fech de cilindro 70cm	un	0			
T O T A L :						

Leia-se:

Item	Especificação	Un.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento, saco de 50kg	sc	350			
2	Cal hidratado, saco de 20kg	sc	200			
3	Cal fino (saco de 20 kg)	sac	50			
4	Argamassa ACI/ 20kg	sac	80			
5	Argamassa ACIII /18kg	sac	30			
6	Areia Média	m³	100			
7	Areia Fina	m³	20			
8	Pedra britada I	m³	120			
9	Pedra britada II	m³	100			
10	Pedrisco	m3	50			
11	Tijolo 6 furos 09 X 14 X 24	pç	15000			

12	Tijolo maciço (05 X 09 X 20)	pç	1000			
13	Bloco de concreto 10 x 20 x 40	pç	1000			
14	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	pç	3000			
15	Aditivo plastificante para argamassa	lt	30			
16	Ferro 1/2"	br	20			
17	Ferro 3/8 "	br	50			
18	Ferro 5/16"	br	80			
19	Ferro 4.6	br	200			
20	Arame Recozido 18	Kg	30			
21	Prego 26x60	kg	5			
22	Prego 21x45	kg	5			
23	Prego 19x39	kg	20			
24	Prego 18x30	kg	25			
25	Prego 17x27	kg	30			
26	Prego 17x27 cabeça dupla	kg	30			
27	Prego16x24	kg	30			
28	Prego 15x21	kg	10			
29	Prego 12x12	kg	10			
30	Ripa de Pinus 1" x 2"	m	2000			
31	Ripão de pinus 2" x 2"	m	500			
32	Cantoneira de pinus	m	500			
33	Rodapé de pinus	m	300			
34	Forro de pinus	m <sup>2</sup>	800			
35	Parede de pinus	m <sup>2</sup>	200			
36	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 60cm	un	10			
37	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 80cm	un	20			
38	Janela de correr (1,00x1,2)	un	5			
39	Janela de correr (0,60 x 0,40)	un	4			
40	Janela de madeira de correr (1,20 x 1,20)	un	6			
41	Janela de madeira de correr (1,00 x 1,20)	un	6			
42	Janela de madeira de correr (0,60 x 0,40)	un	5			
43	Fio rígido 10mm	m	200			
44	Fio rígido 6mm	m	200			
45	Fio rígido 4mm	m	300			
46	Fio rígido 2 mm	m	300			
47	Fio rígido 2 1/2"mm	m	300			
48	Cabo flexível 3x2 1/2"mm	m	150			

49	Fio paralelo 2x2 1/2" mm	m	300			
50	Fio paralelo 2 x 1 1/2"mm	m	300			
51	Fio paralelo 2 x 1,0	m	200			
52	Reator eletrônico 1x20 W	pç	20			
53	Reator eletrônico 1x40 W	pç	20			
54	Plug bipolar (2p) macho	pç	20			
55	Tomada bipolar (2p) fêmea	pç	20			
56	Start ss 20w	pç	30			
57	Start ss 40w	pç	30			
58	Lâmpada fluorecente 20w	pç	50			
59	Lâmpada fluorecente 40w	pç	50			
60	Fita isolante de borracha auto fusão 10m x 19mm	rol	5			
61	Caixa de embutir 2" x 4"	pç	80			
62	Interruptor de embutir simples	pç	30			
63	Tomada de Embutir - simples	pç	30			
64	tomada de embutir 3 pinos	pç	40			
65	Tomada de sobrepor simples	pç	40			
66	Tomada de sobrepor 3 pinos	pç	25			
67	Disjuntor 10A	pç	15			
68	Disjuntor 15A	pç	15			
69	Disjuntor 20A	pç	15			
70	Disjuntor 30A	pç	10			
71	Disjuntor 50A	pç	5			
72	Disjuntor 70A	pç	2			
73	Isolador plástico / grande	pç	30			
74	Isolador plástico / médio	pç	30			
75	Canaleta L 20 sistema X	pç	40			
76	Eletro calha 3,00m x 50mm	pç	20			
77	Eletro calha 3,00m x 100mm	pç	25			
78	Chuveiro elétrico 5500w (quente, morno, frio)	pç	20			
79	Torneira elétrica 5800 w (quente e frio)	pç	10			
80	Tubo soldável 50 mm	m	12			

81	Tubo soldável 40 mm	m	18			
82	Tubo soldável 25 mm	m	180			
83	Tubo soldável 20 mm	m	180			
84	T soldável 50mm	pç	3			
85	T soldável 40mm	pç	3			
86	T soldável 25mm	pç	10			
87	T soldável 20mm	pç	10			
88	T soldável 25x20	pç	8			
89	T 25 x 3/4"	pç	8			
90	T 25 x 1/2"	pç	10			
91	T 20 x 1/2"	pç	16			
92	Luva soldável 40 mm	pç	5			
93	Luva soldável 20 mm	pç	10			
94	Luva 25 x 3/4"	pç	16			
95	Luva 25 x 1/2"	pç	20			
96	Luva 20 x 1/2"	pç	20			
97	Joelho soldável 50 mm	pç	5			
98	Joelho soldável 40 mm	pç	5			
99	Joelho soldável 25 mm	pç	30			
100	Joelho soldável 20 mm	pç	40			
101	Joelho 25 x 3/4"	pç	16			
102	Joelho 25 x 1/2"	pç	20			
103	Joelho 20 x 1/2"	pç	30			
104	Tubo esgoto 100mm (não reciclado)	m	90			
105	Tubo esgoto 75mm (não reciclado)	m	30			
106	Tubo esgoto 50mm (não reciclado)	m	120			
107	Tubo esgoto 40 mm (não reciclado)	m	120			
108	T 100mm	pç	6			
109	T 75mm	pç	5			
110	T 50 mm	pç	12			
111	T 40mm	pç	16			
112	Junção 100x100	pç	10			
113	Junção 100x75	pç	6			
114	Junção 100x50	pç	10			
115	Junção 75x75	pç	5			
116	Junção 50x50	pç	16			
117	Joelho 100mm 90°	pç	20			
118	Joelho 100mm 45°	pç	10			
119	Joelho 75mm 90°	pç	10			
120	Joelho 75mm 45°	pç	10			
121	Joelho 50mm 90°	pç	20			
122	Joelho 50mm 45°	pç	10			

123	Joelho 40mm 90°	pç	25			
124	Joelho 40mm 45°	pç	16			
125	Tubo adeseivo plástico 90g	pç	10			
126	Caixa de Descarga (sobrepór)	pç	20			
127	Vaso Sanitário c/ caixa acoplada	pç	8			
128	Lavatório com Coluna	pç	8			
129	Lavatório plástico	pç	10			
130	Flexível 30cm	pç	10			
131	Flexível 50 cm	pç	30			
132	Torneira simples de cozinha (plástica)1/2"(jardim)	pç	20			
133	Torneira plástica 1/2" (lavatório)	pç	16			
134	Torneira plástica 1/2" (15cm)	pç	20			
135	Torneira de metal 1/2" (lavatório) pç	pç	10			
136	Torneira de metal 1/2" (giratória)	pç	16			
137	Registro plástico 1/2" (pressão)	pç	20			
138	Registro de metal 1/2" (pressão)	pç	10			
139	Registro de metal 1/2" (gaveta)	pç	10			
140	Caixa d' água 250L	pç	4			
141	Caixa d' água 500L	pç	5			
142	Caixa Sifonada 10 0x50	pç	20			
143	Caixa de Gordura 250x150x50	pç	5			
144	Sifão sifonado universal (comp. 354 mm)	pç	25			
145	Ralo seco	pç	16			
146	Porta toalha cromado (argola)	pç	10			
147	Assento sanitário (almofadado)	pç	20			
148	Válvula p/ lavatório longa (pvc)	pç	20			
149	Válvula p/ lavatório longa (metal)	pç	10			
150	Válvula p/ pia curta (metal)	pç	10			
151	Válvula p/ pia curta (pvc)	pç	10			
152	Plug c/ rosca 1/2"	pç	20			
153	Plug com rosca 3/4"	pç	20			
154	Espude p/ vaso sanitário	pç	20			

155	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / plástico	pç	10			
156	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / cromado	pç	10			
157	Tapa furos plástico 20mm	pç	16			
158	Tapa furos plástico 25mm	pç	16			
159	Tapa furos plástico 40mm	pç	3			
160	Mangueira preta 1/2"	m	300			
161	Mangueira preta 3/4"	m	300			
162	Mangueira transparente 1/2"	m	50			
163	Registro esfera 1/2"	pç	10			
164	Registro esfera 3/4"	pç	10			
165	Registro esfera 1 1/2"	pç	3			
166	Veda rosca 18 mm x 20m	pç	15			
167	Haste p/ Chuveiro	pç	10			
168	Adaptadores 25 x 3/4"	pç	20			
169	Adpatadores 25 x 1/2"	pç	20			
170	Bóia 3/4"	pç	10			
171	Flange 3/4"	pç	16			
172	Flange 1/2"	pç	16			
173	Flange 1 1/2"	pç	10			
174	Tinta acrílica 18 L (1a. linha)	Lat	10			
175	Tinta acrílica 3,6 L (1a. linha)	Lat	20			
176	Tinta óleo 3,6 L	Lat	20			
177	Tinta esmalte sintético c/ 3,6 litros	gl	25			
178	Fundo PVA 3,6 L	Lat	16			
179	Fundo a óleo 3,6 L	Lat	10			
180	Rolo de lâ (23cm)	pç	10			
181	Rolo de lâ (10cm)	pç	10			
182	Solvente 5 L	un	8			
183	Solvente 1 L	un	20			
184	Massa corrida 3,6 L	Lat	10			
185	Massa acrílica 3,6 L	Lat	5			
186	Lixa p/ Madeira 60	m	5			
187	Lixa p/ madeira 80	m	50			
188	Lixa p/ madeira 100	m	50			
189	Lixa p/ madeira 150	m	50			
190	Lixa ferro 150	pç	20			
191	Lixa ferro 100	pç	20			
192	Fechadura c/ cilindro	pç	30			

193	Forro de PVC 10 mm	m²	400			
194	Cantoneira de PVC	m	200			
195	Piso cerâmico (PEI 5)	m²	150			
196	Azulejo	m²	120			
197	Bucha plástica 5m m	pç	100			
198	Bucha plástica 6m m	pç	150			
199	Bucha plástica 7m m	pç	100			
200	Bucha plástica 8m m	pç	150			
201	Bucha plástica 10 mm	pç	50			
202	Parafuso fenda 2,5 x 25	pç	100			
203	Parafuso fenda 2,9 x 16	pç	100			
204	Parafuso fenda 3,5 x 35	pç	100			
205	Parafuso fenda 4,5 x 55	pç	100			
206	Parafuso fenda 5,5 x 75	pç	100			
207	Parafuso philips 3,0 x25	pç	100			
208	Parafuso philips 5,0 x 60	pç	100			
209	Cadeado latonado 40mm	pç	20			
210	Parafuso cromado p/ vaso sanitário	pç	30			
211	Cadeado latonado 35mm	pç	10			
212	Cadedo latonado 25 mm	pç	10			
213	Abraçadeira tipo U 1/2"	pç	50			
214	Abraçadeira tipo U 3/4"	pç	50			
215	Abraçadeira de chaveta 3/4"	pç	50			
216	Abraçadeira 09 x 13	pç	10			
217	Abraçadeira 14 x 22	pç	10			
218	Abraçadeira 38 x 51	pç	10			
219	Abraçadeira 51 x 64	pç	10			
220	Abraçadeira 57 x 76	pç	10			
221	Dobradiça ferro natural 3"	pç	16			
222	Dobradiça ferro natural 2 1/2"	pç	16			
223	Dobradiça ferro natural 2"	pç	16			
224	Laje pré-fabricada	m²	200			
225	Telha de amianto 2,44m 6mm	pç	100			

226	Telha de amianto 2,13m 6mm	pç	160			
227	Cumeeiras 6mm	pç	35			
228	Telha de barro tipo romana	pç	3000			
229	Goivo de barro	pç	200			
230	Telha de amianto 2,44m 4mm	pç	50			
231	Telha de amianto 1,53m 4mm	pç	50			
232	Cumeeiras 4mm	par	30			
233	Janela de ferro de correr (1,20 x 1,20)	un	10			
234	Espuma de ploiretano 500ml	un	20			
235	Fita isolante 20m x 19mm	rol	10			
236	Interruptor de sobrepôr simples	un	20			
237	Luva soldável 50 mm	pç	10			
238	Luva soldável 25 mm	pç	20			
239	Redução 100x75	pç	20			
240	Redução 75x50	pç	20			
241	Redução 50x40	pç	20			
242	Flexível 50cm	pç	10			
243	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	pç	20			
244	Armário de sobrepôr p/ banheiro 30x40	pç	5			
245	Lixeiro plástico c/ tampa 15L	pç	16			
246	Pincel 1"	pç	5			
247	Pincel 1 1/2"	pç	6			
248	Pincel 2"	pç	10			
249	Pincel 2 1/2"	pç	5			
250	Pincel 3"	pç	5			
251	Trincha	pç	4			
252	Porta int. completa angelim/fech de cilindro 70cm	un	20			
253	Prego 13x15	kg	15			
254	Abraçadeira de chaveta 1/2	pç	50			
255	Mangueira de jardim e uso geral 20	rol	3			
256	Eletroduto corrugado 1/2"	m	250			
257	Eletroduto corrugado 3/4"	m	250			
258	Tubo de descarga	un	20			
259	Vidro Canelado 4 mm (instalado)	m²	30			

260	Vidro liso 4mm (instalado)	m²	40			
261	Vidro liso 3mm (instalado)	m²	80			
TOTAL :						

OBS: verificar que ocorreu a exclusão, inclusão e modificação de determinados itens, assim como as quantidades relativas de cada item foram acrescentadas.

INFORMAÇÕES: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 20 de maio de 2009.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

### Errata - Edital de Pregão - Registro de Preços N° 0014/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2009

EDITAL DE PREGÃO - Registro de Preços N° 0014/2009

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Secretaria de Educação Cultura e Desporto deste Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2009.

TORNA PÚBLICO as retificações do Edital de Pregão – Registro de Preços n° 0014/2009, Processo n° 0038/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações para todos os fins e efeitos:

#### 1. NO ANEXO V - QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

Onde se lê:

Item	Especificação	Un.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento (saco 50 kg)	sac	1			
2	Cal hidratado (saco 20kg)	sac	1			
3	Cal fino (saco 20kg)	sac	1			
4	Argamassa ACI/ 20kg	sc	1			
5	Argamassa ACIII /18kg	sac	1			
6	Areia Média	m³	1			
7	Areia fina	m³	1			
8	Pedra britada I	m³	1			
9	Pedra britada II	m³	1			
10	Pedrisco	m3	1			
11	Tijolo 6 furos 09 X 14 X 24	pç	1			
12	Tijolo maciço (05 X 09 X 20)	pç	1			

13	Bloco de concreto 10 x 20 x 40	pç	1			
14	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	pç	1			
15	Aditivo plastificante para argamassa	lit	1			
16	Ferro 1/2"	br	1			
17	Ferro 3/8 "	br	1			
18	Ferro 5/16"	br	1			
19	Ferro 4.6	br	1			
20	Arame Recozido 18	Kg	1			
21	Prego 26x60	kg	1			
22	Prego 21x45	kg	1			
23	Prego 19x39	kg	1			
24	Prego 18x30	kg	1			
25	Prego 17x27	kg	1			
26	Prego 17x27 cabeça dupla	kg	1			
27	Prego 16x24	kg	1			
28	Prego 15x21	kg	1			
29	Prego 12x15	kg	1			
30	Prego 12x12	kg	1			
31	Madeira de pinus 1"x3" / 1"x6" / 1"x12"	m³	1			
32	Ripa de Pinus 1" x 2"	m	1			
33	Ripão de pinus 2" x 2"	m	1			
34	Cantoneira de pinus	m	1			
35	Rodapé de pinus	m	1			
36	Forro de pinus	m²	1			
37	Parede de pinus	m²	1			
38	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 60cm	un	1			
39	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 80cm	un	1			
40	Janelo de ferro de correr (1,20 x 1,20)	un	1			
41	Janela de correr (1,00x1,2)	un	1			
42	Janela de correr (0,60 x 0,40)	un	1			
43	Janela de madeira de correr (1,20 x 1,20)	un	1			
44	Janela de madeira de correr (1,00 x 1,20)	un	1			
45	Janela de madeira de correr (0,60 x 0,40)	un	1			
46	Espuma de poliuretano 500ml	un	1			
47	Fio rígido 10mm	m	1			

48	Fio rígido 6mm	m	1			
49	Fio rígido 4mm	m	1			
50	Fio rígido 2 mm	m	1			
51	Fio rígido 2 1/2"mm	m	1			
52	Cabo flexível 3x2 1/2"mm	m	1			
53	Fio paralelo 2x2 1/2" mm	m	1			
54	Fio paralelo 2 x 1 1/2"mm	m	1			
55	Fio paralelo 2 x 1,0	m	1			
56	Reator eletrônico 1x20 W	pç	1			
57	Reator eletrônico 1x40 W	pç	1			
58	Plug bipolar (2p) macho	pç	1			
59	Tomada bipolar (2p) fêmea	pç	1			
60	Start ss 20w	pç	1			
61	Start ss 40w	pç	1			
62	Lâmpada fluorescente 20w	pç	1			
63	Lâmpada fluorescente 40w	pç	1			
64	Lâmpada incandescente 60w	pç	1			
65	Lâmpada incandescente 100w	pç	1			
66	Lâmpada incandescente 150w	pç	1			
67	Refletor halógeno 500w	pç	1			
68	Fita isolante 20m x 19mm	rol	1			
69	Fita isolante de borracha auto fusão 10m x 19mm	rol	1			
70	Mangueira corrugada 3/4"	m	1			
71	Mangueira corrugada 1/2"	m	1			
72	Caixa de embutir 2" x 4"	pç	1			
73	Interruptor de embutir simples	pç	1			
74	Interruptor de sobrepor simples	un	1			
75	Tomada de Embutir - simples	pç	1			
76	tomada de embutir 3 pinos	pç	1			
77	Tomada de sobrepor simples	pç	1			
78	Tomada de sobrepor 3 pinos	pç	1			
79	Disjuntor 10A	pç	1			
80	Disjuntor 15A	pç	1			

81	Disjuntor 20A	pç	1		
82	Disjuntor 30A	pç	1		
83	Disjuntor 50A	pç	1		
84	Disjuntor 70A	pç	1		
85	Isolador plástico / grande	pç	1		
86	Isolador plástico / médio	pç	1		
87	Canaleta L 20 sistema X	pç	1		
88	Eletro calha 3,00m x 50mm	pç	1		
89	Eletro calha 3,00m x 100mm	pç	1		
90	Chuveiro elétrico 5500w (quente, morno, frio)	pç	1		
91	Torneira elétrica 5800 w (quente e frio)	pç	1		
92	Tubo soldável 50 mm	m	1		
93	Tubo soldável 40 mm	m	1		
94	Tubo soldável 25 mm	m	1		
95	Tubo soldável 20 mm	m	1		
96	T soldável 50mm	pç	1		
97	T soldável 40mm	pç	1		
98	T soldável 25mm	pç	1		
99	T soldável 20mm	pç	1		
100	T soldável 25x20	pç	1		
101	T 25 x 3/4"	pç	1		
102	T 25 x 1/2"	pç	1		
103	T 20 x 1/2"	pç	1		
104	Luva soldável 50 mm	pç	1		
105	Luva soldável 40 mm	pç	1		
106	Luva soldável 25 mm	pç	1		
107	Luva soldável 20 mm	pç	1		
108	Luva 25 x 3/4"	pç	1		
109	Luva 25 x 1/2"	pç	1		
110	Luva 20 x 1/2"	pç	1		
111	Joelho soldável 50 mm	pç	1		
112	Joelho soldável 40 mm	pç	1		
113	Joelho soldável 25 mm	pç	1		
114	Joelho soldável 20 mm	pç	1		
115	Joelho 25 x 3/4"	pç	1		
116	Joelho 25 x 1/2"	pç	1		

117	Joelho 20 x 1/2"	pç	1		
118	Tubo esgoto 100mm (não reciclado)	m	1		
119	Tubo esgoto 75mm (não reciclado)	m	1		
120	Tubo esgoto 50mm (não reciclado)	m	1		
121	Tubo esgoto 40 mm (não reciclado)	m	1		
122	T 100mm	pç	1		
123	T 75mm	pç	1		
124	T 50 mm	pç	1		
125	T 40mm	pç	1		
126	Junção 100x100	pç	1		
127	Junção 100x75	pç	1		
128	Junção 100x50	pç	1		
129	Junção 75x75	pç	1		
130	Junção 50x50	pç	1		
131	Redução 100x75	pç	1		
132	Redução 75x50	pç	1		
133	Redução 50x40	pç	1		
134	Joelho 100mm 90°	pç	1		
135	Joelho 100mm 45°	pç	1		
136	Joelho 75mm 90°	pç	1		
137	Joelho 75mm 45°	pç	1		
138	Joelho 50mm 90°	pç	1		
139	Joelho 50mm 45°	pç	1		
140	Joelho 40mm 90°	pç	1		
141	Joelho 40mm 45°	pç	1		
142	Tubo adeseivo plástico 90g	pç	1		
143	Caixa de Descarga (sobrepór)	pç	1		
144	Vaso Sanitário c/ caixa acoplada	pç	1		
145	Lavatório com Coluna	pç	1		
146	Lavatório plástico	pç	1		
147	Flexível 30cm	pç	1		
148	Flexível 40cm	pç	1		
149	Flexível 50 cm	pç	1		
150	Torneira simples de cozinha (plástica)1/2"(jardim)	pç	1		
151	Torneira plástica 1/2" (lavatório)	pç	1		
152	Torneira plástica 1/2" (15cm)	pç	1		
153	Torneira de metal 1/2" (lavatório) pç	pç	1		
154	Torneira de metal 1/2" (giratória)	pç	1		
155	Registro plástico 1/2" (pressão)	pç	1		
156	Registro de metal 1/2" (pressão)	pç	1		

157	Registro de metal 1/2" (gaveta)	pç	1			
158	Caixa d' água 250L	pç	1			
159	Caixa d' água 500L	pç	1			
160	Caixa Sifonada 10 0x50	pç	1			
161	Caixa de Gordura 250x150x50	pç	1			
162	Sifão sifonado universal (comp. 354 mm)	pç	1			
163	Ralo seco	pç	1			
164	Porta toalha cromado (argola)	pç	1			
165	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	pç	1			
166	Assento sanitário (almofadado)	pç	1			
167	Válvula p/ lavatório longa (pvc)	pç	1			
168	Válvula p/ lavatório longa (metal)	pç	1			
169	Válvula p/ pia curta (metal)	pç	1			
170	Válvula p/ pia curta (pvc)	pç	1			
171	Plug c/ rosca 1/2"	pç	1			
172	Plug com rosca 3/4"	pç	1			
173	Espude p/ vaso sanitário	pç	1			
174	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / plástico	pç	1			
175	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / cromado	pç	1			
176	Tapa furos plástico 20mm	pç	1			
177	Tapa furos plástico 25mm	pç	1			
178	Tapa furos plástico 40mm	pç	1			
179	Mangueira preta 1/2"	m	1			
180	Mangueira preta 3/4"	m	1			
181	Mangueira de jardim e uso geral	rol	1			
182	Mangueira transparente 1/2"	m	1			
183	Registro esfera 1/2"	pç	1			
184	Registro esfera 3/4"	pç	1			
185	Registro esfera 1 1/2"	pç	1			

186	Armário de sobrepor p/ banheiro 30 x 40	pç	1			
187	Veda rosca 18 mm x 20m	pç	1			
188	Lixeiro plástico c/ tampa 15 L	pç	1			
189	Haste p/ Chuveiro	pç	1			
190	Adaptadores 25 x 3/4"	pç	1			
191	Adpatadores 25 x 1/2"	pç	1			
192	Bóia 3/4"	pç	1			
193	Flange 3/4"	pç	1			
194	Flange 1/2"	pç	1			
195	Flange 1 1/2"	pç	1			
196	Tinta acrílica 18 L (1a. linha)	Lat	1			
197	Tinta acrílica 3,6 L (1a. linha)	Lat	1			
198	Tinta óleo 18 L	Lat	1			
199	Tinta óleo 3,6 L	Lat	1			
200	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Lat	1			
201	Fundo PVA 3,6 L	Lat	1			
202	Fundo a óleo 3,6 L	Lat	1			
203	Rolo de lâ (23cm)	pç	1			
204	Rolo de lâ (10cm)	pç	1			
205	Pincel 1"	pç	1			
206	Pincel 1 1/2"	pç	1			
207	Pincel 2"	pç	1			
208	Pincel 2 1/2"	pç	1			
209	Pincel 3"	pç	1			
210	Trincha	pç	1			
211	Bandeja p/ pintura	pç	1			
212	Solvente 5 L	un	1			
213	Solvente 1 L	un	1			
214	Massa corrida 3,6 L	Lat	1			
215	Massa acrílica 3,6 L	Lat	1			
216	Lixa p/ Madeira 60	m	1			
217	Lixa p/ madeira 80	m	1			
218	Lixa p/ madeira 100	m	1			
219	Lixa p/ madeira 150	m	1			
220	Lixa ferro 150	pç	1			
221	Lixa ferro 100	pç	1			
222	Fechadura c/ cilindro	pç	1			
223	Forro de PVC 10 mm	m²	1			
224	Cantoneira de PVC	m	1			
225	União PVC	pç	1			
226	Carrinho c/ pneu	pç	1			
227	Pá redonda c/ cabo	pç	1			
228	Picareta c/ cabo	pç	1			
229	Cavadeira c/ cabo de ferro	pç	1			

230	Colher de pedreiro nº 8	pç	1			
231	Nível de alumínio (40cm)	pç	1			
232	Arco de serra	pç	1			
233	Torque para armador 13"	pç	1			
234	Ponteiro de ferro 12"	pç	1			
235	Ponteiro de ferro 10"	pç	1			
236	Talhadeira de ferro 12"	pç	1			
237	Talhadeira de ferro 10"	pç	1			
238	Prumo 500g	pç	1			
239	Martelo cabo de madeira 29mm	pç	1			
240	Martelo cabo de madeira 25mm	pç	1			
241	Marreta 1kg	pç	1			
242	Marreta 2 kg	pç	1			
243	Marreta 5kg	pç	1			
244	Carretel p/ roçadeira profissional	pç	1			
245	Óculos de proteção	pç	1			
246	Régua de madeira 2m	pç	1			
247	Régua de alumínio 2m	pç	1			
248	Serra circular de widea/24 dentes/furo 20	pç	1			
249	Serra circular de widea 7 1/4"	pç	1			
250	Disco diamantado turbo	pç	1			
251	Disco diamantado liso	pç	1			
252	Desempenadeira de metal dentada	pç	1			
253	Desempenadeira de metal	pç	1			
254	Desempenadeira de madeira 18 x 27	pç	1			
255	Desempenadeira c/ espuma 14 x 27	pç	1			
256	Desempenadeira c/ feltro 12 x 19	pç	1			
257	Luva látex M	pç	1			
258	Luva látex G	pç	1			
259	Luva látex XG	pç	1			
260	Luva de couro cru	pç	1			
261	Broca de aço rápido 4mm	pç	1			
262	Broca aço rápido 6mm	pç	1			

263	Broca aço rápido 8mm	pç	1			
264	Broca de widea 5mm	pç	1			
265	Broca de widea 6mm	pç	1			
266	Broca de widea 8mm	pç	1			
267	Broca d widea 10 mm	pç	1			
268	Espátula 7,5 / cabo de madeira	pç	1			
269	Trena 80 x 25mm	pç	1			
270	Piso cerâmico (PEI 5)	m²	1			
271	Azulejo	m²	1			
272	Bucha plástica 5m m	pç	1			
273	Bucha plástica 6m m	pç	1			
274	Bucha plástica 7m m	pç	1			
275	Bucha plástica 8m m	pç	1			
276	Bucha plástica 10 mm	pç	1			
277	Parafuso fenda 2,5 x 25	pç	1			
278	Parafuso fenda 2,9 x 16	pç	1			
279	Parafuso fenda 3,5 x 35	pç	1			
280	Parafuso fenda 4,5 x 55	pç	1			
281	Parafuso fenda 5,5 x 75	pç	1			
282	Parafuso philips 3,0 x25	pç	1			
283	Parafuso philips 5,0 x 60	pç	1			
284	Cadeado latonado 40mm	pç	1			
285	Parafuso cromado p/ vaso sanitário	pç	1			
286	Cadeado latonado 35mm	pç	1			
287	Cadedo latonado 25 mm	pç	1			
288	Abraçadeira tipo U 1/2"	pç	1			
289	Abraçadeira tipo U 3/4"	pç	1			
290	Abraçadeira de chaveta	pç	1			
291	Abraçadeira de chaveta 3/4"	pç	1			
292	Abraçadeira 09 x 13	pç	1			
293	Abraçadeira 14 x 22	pç	1			

294	Abraçadeira 38 x 51	pç	1			
295	Abraçadeira 51 x 64	pç	1			
296	Abraçadeira 57 x 76	pç	1			
297	Dobradiça ferro natural 3"	pç	1			
298	Dobradiça ferro natural 2 1/2"	pç	1			
299	Dobradiça ferro natural 2"	pç	1			
300	Laje pré-fabricada	m <sup>2</sup>	1			
301	Telha de amianto 2,44m 6mm	pç	1			
302	Telha de amianto 2,13m 6mm	pç	1			
303	Telha de amianto 2,44m 6mm	pç	1			
304	Telha de amianto 2,13m 6mm	pç	1			
305	Cumeeiras 6mm	pç	1			
306	Telha de barro tipo romana	pç	1			
307	Goivo de barro	pç	1			
308	Telha de amianto 2,44m 4mm	pç	1			
309	Telha de amianto 1,53m 4mm	pç	1			
310	Cumeeiras 4mm	par	1			
311	Palanque alambreado 3,00m x 10cm x 10cm	pç	1			
312	Palanque reto 3,00m x 10cm x 10cm	pç	1			
313	Arame liso 14mm	kg	1			
314	Arame farpado / fio 16mm (rolo 500m)	rol	1			
315	Telha malha 6/fio 16mm/ 1,2 m d altura	m <sup>2</sup>	1			
316	Calha galvanizada (corte 30cm)	m	1			
317	Calha galvanizada (corte 40cm)	m	1			
318	Janela basculante de alumínio	m <sup>2</sup>	1			
319	Janela de correr / alumínio	m <sup>2</sup>	1			
320	Janela basculante de madeira	m <sup>2</sup>	1			
321	Janela de correr / madeira	m <sup>2</sup>	1			
322	Janelo de ferro	m <sup>2</sup>	1			
323	Porta de ferro	m <sup>2</sup>	1			
324	Porta de alumínio	m <sup>2</sup>	1			
325	Perfil de aço 120mmx50mm	pç	1			
326	Terça de madeira 15cmx5cmx5,00m	pç	1			

327	Gancho 5/16 (completo)	pç	1			
328	Gancho 1/4 (completo)	pç	1			
329	Pórtico (vão 4,50m altura; 10,00m compr) ABNT	pç	1			
330	Porta int.completa angelim/fech. de cilindro 70 cm	un	1			
TOTAL:						

Leia-se:

Item	Especificação	Un.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento (saco 50 kg)	sac	250			
2	Cal hidratado (saco 20kg)	sac	200			
3	Cal fino (saco 20kg)	sac	50			
4	Argamassa ACI/ 20kg	sc	80			
5	Argamassa ACIII /18kg	sac	30			
6	Areia Média	m <sup>3</sup>	120			
7	Areia fina	m <sup>3</sup>	40			
8	Pedra britada I	m <sup>3</sup>	200			
9	Pedra britada II	m <sup>3</sup>	100			
10	Pedrisco	m <sup>3</sup>	300			
11	Tijolo 6 furos 09 X 14 X 24	pç	20000			
12	Tijolo maciço (05 X 09 X 20)	pç	3000			
13	Bloco de concreto 10 x 20 x 40	pç	2000			
14	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	pç	6000			
15	Aditivo plastificante para argamassa	lt	50			
16	Ferro 1/2"	br	30			
17	Ferro 3/8 "	br	50			
18	Ferro 5/16"	br	150			
19	Ferro 4.6	br	350			
20	Arame Recozido 18	Kg	40			
21	Prego 26x60	kg	40			
22	Prego 21x45	kg	20			
23	Prego 19x39	kg	25			
24	Prego 18x30	kg	30			
25	Prego 17x27	kg	40			
26	Prego 17x27 cabeça dupla	kg	20			
27	Prego 16x24	kg	20			
28	Prego 15x21	kg	6			
29	Prego 12x15	kg	16			
30	Prego 12x12	kg	10			

31	Madeira de pinus 1"x3" / 1"x6" / 1"x12"	m³	40			
32	Ripa de Pinus 1" x 2"	m	3000			
33	Ripão de pinus 2" x 2"	m	250			
34	Cantoneira de pinus	m	400			
35	Rodapé de pinus	m	200			
36	Forro de pinus	m²	500			
37	Parede de pinus	m²	250			
38	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 60cm	un	16			
39	Porta int. completa em angelim/fech. cilindro 80cm	un	16			
40	Janelo de ferro de correr (1,20 x 1,20)	un	20			
41	Janela de correr (1,00x1,2)	un	20			
42	Janela de correr (0,60 x 0,40)	un	10			
43	Janela de madeira de correr (1,20 x 1,20)	un	16			
44	Janela de madeira de correr (1,00 x 1,20)	un	16			
45	Janela de madeira de correr (0,60 x 0,40)	un	10			
46	Espuma de poliuretano 500ml	un	16			
47	Fio rígido 10mm	m	200			
48	Fio rígido 6mm	m	400			
49	Fio rígido 4mm	m	500			
50	Fio rígido 2 mm	m	300			
51	Fio rígido 2 1/2"mm	m	400			
52	Cabo flexível 3x2 1/2"mm	m	150			
53	Fio paralelo 2x2 1/2" mm	m	300			
54	Fio paralelo 2 x 1 1/2"mm	m	100			
55	Fio paralelo 2 x 1,0	m	100			
56	Reator eletrônico 1x20 W	pç	20			
57	Reator eletrônico 1x40 W	pç	20			
58	Plug bipolar (2p) macho	pç	30			
59	Tomada bipolar (2p) fêmea	pç	30			
60	Start ss 20w	pç	20			
61	Start ss 40w	pç	20			
62	Lâmpada fluorescente 20w	pç	30			

63	Lâmpada fluorescente 40w	pç	30			
64	Lâmpada incandescente 60w	pç	50			
65	Lâmpada incandescente 100w	pç	50			
66	Lâmpada incandescente 150w	pç	50			
67	Refletor halógeno 500w	pç	10			
68	Fita isolante 20m x 19mm	rol	10			
69	Fita isolante de borracha auto fusão 10m x 19mm	rol	2			
70	Caixa de embutir 2" x 4"	pç	80			
71	Interruptor de embutir simples	pç	20			
72	Interruptor de sobrepor simples	un	20			
73	Tomada de Embutir - simples	pç	30			
74	tomada de embutir 3 pinos	pç	30			
75	Tomada de sobrepor simples	pç	30			
76	Tomada de sobrepor 3 pinos	pç	30			
77	Disjuntor 10A	pç	20			
78	Disjuntor 15A	pç	20			
79	Disjuntor 20A	pç	20			
80	Disjuntor 30A	pç	10			
81	Disjuntor 50A	pç	10			
82	Disjuntor 70A	pç	2			
83	Isolador plástico / grande	pç	50			
84	Isolador plástico / médio	pç	50			
85	Canaleta L 20 sistema X	pç	40			
86	Eletro calha 3,00m x 50mm	pç	10			
87	Eletro calha 3,00m x 100mm	pç	20			
88	Chuveiro elétrico 5500w (quente, morno, frio)	pç	16			
89	Torneira elétrica 5800 w (quente e frio)	pç	10			
90	Tubo soldável 50 mm	m	60			
91	Tubo soldável 40 mm	m	60			
92	Tubo soldável 25 mm	m	180			

93	Tubo soldável 20 mm	m	180			
94	T soldável 50mm	pç	10			
95	T soldável 40mm	pç	10			
96	T soldável 25mm	pç	30			
97	T soldável 20mm	pç	30			
98	T soldável 25x20	pç	10			
99	T 25 x 3/4"	pç	10			
100	T 25 x 1/2"	pç	20			
101	T 20 x 1/2"	pç	20			
102	Luva soldável 50 mm	pç	5			
103	Luva soldável 40 mm	pç	6			
104	Luva soldável 25 mm	pç	16			
105	Luva soldável 20 mm	pç	16			
106	Luva 25 x 3/4"	pç	20			
107	Luva 25 x 1/2"	pç	30			
108	Luva 20 x 1/2"	pç	30			
109	Joelho soldável 50 mm	pç	6			
110	Joelho soldável 40 mm	pç	8			
111	Joelho soldável 25 mm	pç	40			
112	Joelho soldável 20 mm	pç	40			
113	Joelho 25 x 3/4"	pç	20			
114	Joelho 25 x 1/2"	pç	30			
115	Joelho 20 x 1/2"	pç	30			
116	Tubo esgoto 100mm (não reciclado)	m	180			
117	Tubo esgoto 75mm (não reciclado)	m	60			
118	Tubo esgoto 50mm (não reciclado)	m	180			
119	Tubo esgoto 40 mm (não reciclado)	m	120			
120	T 100mm	pç	16			
121	T 75mm	pç	10			
122	T 50 mm	pç	20			
123	T 40mm	pç	20			
124	Junção 100x100	pç	12			
125	Junção 100x75	pç	10			
126	Junção 100x50	pç	10			
127	Junção 75x75	pç	10			
128	Junção 50x50	pç	10			
129	Redução 100x75	pç	12			
130	Redução 75X50	pç	10			
131	Redução 50x40	pç	20			
132	Joelho 100mm 90°	pç	30			
133	Joelho 100mm 45°	pç	10			
134	Joelho 75mm 90°	pç	20			

135	Joelho 75mm 45°	pç	10			
136	Joelho 50mm 90°	pç	30			
137	Joelho 50mm 45°	pç	10			
138	Joelho 40mm 90°	pç	40			
139	Joelho 40mm 45°	pç	10			
140	Tubo adeseivo plástico 90g	pç	12			
141	Caixa de Descarga (sobrepôr)	pç	20			
142	Vaso Sanitário c/ caixa acoplada	pç	10			
143	Lavatório com Coluna	pç	10			
144	Lavatório plástico	pç	16			
145	Flexível 30cm	pç	20			
146	Flexível 40cm	pç	30			
147	Flexível 50 cm	pç	30			
148	Torneira simples de cozinha (plástica)1/2"(jardim)	pç	20			
149	Torneira plástica 1/2" (lavatório)	pç	20			
150	Torneira plástica 1/2" (15cm)	pç	16			
151	Torneira de metal 1/2" (lavatório) pç	pç	16			
152	Torneira de metal 1/2" (giratória)	pç	10			
153	Registro plástico 1/2" (pressão)	pç	30			
154	Registro de metal 1/2" (pressão)	pç	10			
155	Registro de metal 1/2" (gaveta)	pç	10			
156	Caixa d' água 250L	pç	10			
157	Caixa d' água 500L	pç	10			
158	Caixa Sifonada 10 0x50	pç	20			
159	Caixa de Gordura 250x150x50	pç	10			
160	Sifão sifonado universal (comp. 354 mm)	pç	30			
161	Ralo seco	pç	20			
162	Porta toalha cromado (argola)	pç	10			
163	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	pç	20			
164	Assento sanitário (almofadado)	pç	20			
165	Válvula p/ lavatório longa (pvc)	pç	20			
166	Válvula p/ lavatório longa (metal)	pç	10			
167	Válvula p/ pia curta (metal)	pç	10			

168	Válvula p/ pia curta (pvc)	pç	10			
169	Plug c/ rosca 1/2"	pç	20			
170	Plug com rosca 3/4"	pç	20			
171	Espude p/ vaso sanitário	pç	20			
172	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / plástico	pç	10			
173	Tubo de ligação p/ vaso sanitário / cromado	pç	10			
174	Tapa furos plástico 20mm	pç	16			
175	Tapa furos plástico 25mm	pç	16			
176	Tapa furos plástico 40mm	pç	10			
177	Mangueira preta 1/2"	m	200			
178	Mangueira preta 3/4"	m	150			
179	Mangueira transparente 1/2"	m	50			
180	Registro esfera 1/2"	pç	10			
181	Registro esfera 3/4"	pç	10			
182	Registro esfera 1 1/2"	pç	3			
183	Armário de sobrepor p/ banheiro 30 x 40	pç	5			
184	Veda rosca 18 mm x 20m	pç	20			
185	Lixeiro plástico c/ tampa 15 L	pç	10			
186	Haste p/ Chuveiro	pç	16			
187	Adaptadores 25 x 3/4"	pç	30			
188	Adpatadores 25 x 1/2"	pç	30			
189	Bóia 3/4"	pç	10			
190	Flange 3/4"	pç	6			
191	Flange 1/2"	pç	6			
192	Flange 1 1/2"	pç	4			
193	Tinta acrílica 18 L (1a. linha)	Lat	16			
194	Tinta acrílica 3,6 L (1a. linha)	Lat	30			
195	Tinta óleo 18 L	Lat	10			
196	Tinta óleo 3,6 L	Lat	20			
197	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Lat	20			
198	Fundo PVA 3,6 L	Lat	16			
199	Fundo a óleo 3,6 L	Lat	16			
200	Rolo de lã (23cm)	pç	10			
201	Rolo de lã (10cm)	pç	10			

202	Pincel 1"	pç	5			
203	Pincel 1 1/2"	pç	5			
204	Pincel 2"	pç	8			
205	Pincel 2 1/2"	pç	5			
206	Pincel 3"	pç	5			
207	Trincha	pç	16			
208	Bandeja p/ pintura	pç	5			
209	Solvente 5 L	un	12			
210	Solvente 1 L	un	30			
211	Massa corrida 3,6 L	Lat	10			
212	Massa acrílica 3,6 L	Lat	3			
213	Lixa p/ Madeira 60	m	50			
214	Lixa p/ madeira 80	m	50			
215	Lixa p/ madeira 100	m	50			
216	Lixa p/ madeira 150	m	50			
217	Lixa ferro 150	pç	16			
218	Lixa ferro 100	pç	16			
219	Fechadura c/ cilindro	pç	40			
220	Forro de PVC 10 mm	m <sup>2</sup>	300			
221	Cantoneira de PVC	m	180			
222	União PVC	pç	80			
223	Carrinho c/ pneu	pç	10			
224	Pá redonda c/ cabo	pç	20			
225	Picareta c/ cabo	pç	10			
226	Cavadeira c/ cabo de ferro	pç	3			
227	Colher de pedreiro n° 8	pç	6			
228	Nível de alumínio (4 0cm)	pç	5			
229	Arco de serra	pç	3			
230	Torque para armador 13"	pç	5			
231	Ponteiro de ferro 12"	pç	6			
232	Ponteiro de ferro 10"	pç	6			
233	Talhadeira de ferro 12"	pç	5			
234	Talhadeira de ferro 10"	pç	5			
235	Prumo 500g	pç	8			
236	Martelo cabo de madeira 29mm	pç	5			
237	Martelo cabo de madeira 25mm	pç	6			
238	Marreta 1kg	pç	3			
239	Marreta 2 kg	pç	3			
240	Marreta 5kg	pç	3			
241	Carretel p/ roçadeira profissional	pç	6			
242	Óculos de proteção	pç	20			
243	Régua de madeira 2m	pç	30			

244	Régua de alumínio 2m	pç	6			
245	Serra circular de widea/24 dentes/ furo 20	pç	8			
246	Serra circular de widea 7 1/4"	pç	3			
247	Disco diamantado turbo	pç	16			
248	Disco diamantado liso	pç	16			
249	Desempenadeira de metal dentada	pç	5			
250	Desempenadeira de metal	pç	3			
251	Desempenadeira de madeira 18 x 27	pç	10			
252	Desempenadeira c/ espuma 14 x 27	pç	10			
253	Desempenadeira c/ feltro 12 x 19	pç	5			
254	Luva látex M	pç	50			
255	Luva látex G	pç	40			
256	Luva látex XG	pç	30			
257	Luva de couro cru	pç	20			
258	Broca de aço rápido 4mm	pç	4			
259	Broca aço rápido 6mm	pç	5			
260	Broca aço rápido 8mm	pç	5			
261	Broca de widea 5mm	pç	5			
262	Broca de widea 6mm	pç	6			
263	Broca de widea 8mm	pç	10			
264	Broca d widea 10 mm	pç	3			
265	Espátula 7,5 / cabo de madeira	pç	4			
266	Piso cerâmico (PEI 5)	m²	400			
267	Azulejo	m²	300			
268	Bucha plástica 5m m	pç	200			
269	Bucha plástica 6m m	pç	200			
270	Bucha plástica 7m m	pç	100			
271	Bucha plástica 8m m	pç	250			
272	Bucha plástica 10 mm	pç	100			
273	Parafuso fenda 2,5 x 25	pç	100			
274	Parafuso fenda 2,9 x 16	pç	100			

275	Parafuso fenda 3,5 x 35	pç	100			
276	Parafuso fenda 4,5 x 55	pç	100			
277	Parafuso fenda 5,5 x 75	pç	100			
278	Parafuso philips 3,0 x25	pç	100			
279	Parafuso philips 5,0 x 60	pç	100			
280	Cadeado latonado 40mm	pç	16			
281	Parafuso cromado p/ vaso sanitário	pç	32			
282	Cadeado latonado 35mm	pç	14			
283	Cadedo latonado 25 mm	pç	14			
284	Abraçadeira tipo U 1/2"	pç	30			
285	Abraçadeira tipo U 3/4"	pç	30			
286	Abraçadeira de chaveta	pç	30			
287	Abraçadeira de chaveta 3/4"	pç	30			
288	Abraçadeira 09 x 13	pç	10			
289	Abraçadeira 14 x 22	pç	10			
290	Abraçadeira 38 x 51	pç	10			
291	Abraçadeira 51 x 64	pç	10			
292	Abraçadeira 57 x 76	pç	10			
293	Dobradiça ferro natural 3"	pç	40			
294	Dobradiça ferro natural 2 1/2"	pç	40			
295	Dobradiça ferro natural 2"	pç	300			
296	Laje pré-fabricada	m²	200			
297	Telha de amianto 2,44m 6mm	pç	200			
298	Telha de amianto 2,13m 6mm	pç	200			
299	Cumeeiras 6mm	pç	50			
300	Telha de barro tipo romana	pç	5000			
301	Goivo de barro	pç	200			
302	Telha de amianto 2,44m 4mm	pç	200			
303	Telha de amianto 1,53m 4mm	pç	200			
304	Cumeeiras 4mm	par	60			
305	Palanque alambrado 3,00m x 10cm x 10cm	pç	120			
306	Palanque reto 3,00m x 10cm x 10cm	pç	100			
307	Arame liso 14mm	kg	2000			

308	Arame farpado / fio 16mm (rolo 500m)	rol	3000			
309	Calha galvanizada (corte 30cm)	m	250			
310	Calha galvanizada (corte 40cm)	m	250			
311	Janela basculante de alumínio	m <sup>2</sup>	10			
312	Janela de correr / alumínio	m <sup>2</sup>	40			
313	Janela basculante de madeira	m <sup>2</sup>	10			
314	Janela de correr / madeira	m <sup>2</sup>	40			
315	Janelo de ferro	m <sup>2</sup>	40			
316	Porta de ferro	m <sup>2</sup>	30			
317	Porta de alumínio	m <sup>2</sup>	25			
318	Terça de madeira 15cmx5cmx5,00m	pç	300			
319	Gancho 5/16 (completo)	pç	300			
320	Gancho 1/4 (completo)	pç	300			
321	Pórtico (vão 4,50m altura; 10,00m compr) ABNT	pç	6			
322	Porta int.completa angelim/fech. de cilindro 70 cm	un	16			
323	Eletroduto corrugado 1/2"	m	200			
324	Mangueira de jardim e uso geral 20m	rol	4			
325	Trena 80mx 25mm	pç	10			
326	Telha de amianto 2,44m 5mm	pç	200			
327	Telha de amianto 2,13m 5mm	pç	200			
328	Tela malha 6/fio 16mm/ 1,2 m d altura	m <sup>2</sup>	240			
329	Perfil de aço 120mmx50mm	m	200			
330	Eletroduto corrugado 3/4"	m	200			
331	Tubo de descarga	un	20			
332	Vidro liso 3mm (instalado)	m <sup>2</sup>	80			
333	Vidro liso 4mm (instalado)	m <sup>2</sup>	40			
334	Vidro canelado 4mm (instalado)	m <sup>2</sup>	30			
	T O T A L :					

OBS: verificar que ocorreu a exclusão, inclusão e modificação de determinados itens, assim como as quantidades relativas de cada item foram acrescentadas.

INFORMAÇÕES: Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 20 de maio de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 250/2009 de 20.05.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 250/2009

- CONSIDERANDO, o requerimento da professora Edna Aparecida Marquez;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 006, de 23.12.99 e Lei Complementar 008, de 23.12.99, resolve:

#### FAZER CESSAR

Os efeitos da Portaria n° 223/2009, de 23.04.2009, que Admite em Caráter Temporário, a Professora ACT – 20 horas, EDNA APARECIDA MARQUEZ, para coordenar a execução do Projeto Beija Flor, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, a partir de 21.05.09.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de maio de 2009  
JOSÉ BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

#### Extrato de Edital N° 007/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PREGÃO N°. 007/2009

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 007/2009

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n°. 007 /2009, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto n° 3.555/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste edital.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame contratação pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado de serviços de horas de esteira, retro-escavadeira e escavadeira hidráulica, COM OPERADOR para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelas secretarias, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada, mediante requisição prévia.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09:00 hrs do dia 02 de Junho de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:15 hrs do dia 02 de Junho de 2009, na Rua Allan Regis Inácio, nº. 15 - Centro, Chapadão do Lageado.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, Rua Allan Regis Inácio nº. 15, centro, Setor de Compras e Licitações, nos seguintes horários, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 hrs, telefone (47) 3537-0072, e-mail: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 20 de Maio de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

## Câmara de Vereadores

### Portaria N° 006/2009

PORTARIA N°006/2009 DE 19/05/2009.

O presidente desta câmara de vereadores, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23.12.99, resolve:

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS

Ao SERVIDOR Dirceu Pereira de TRINTA DIAS COM ABONO PECUNIÁRIO DE DEZ DIAS, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2008, ocupante do cargo de Agente Administrativo Parlamentar, sendo que serão gozados os vinte dias no período de 25 de maio a 14 de junho de 2009.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 19 de maio de 2009

ARLINDO STEIN

Presidente

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

### Portaria 2194/2009

PORTARIA 2194, DE 19 DE MAIO DE 2009.

PRORROGA CONTRATO DA ESTAGIÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO PROJETO ABRINDO CAMINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a contratação da estudante GESSICA NUNES DA SILVA, pelo Programa Sentinela, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n. 1125/2007, até 23 de abril de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho-SC, 19 de maio de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

### Decreto N° 3467/09

DECRETO N°. 3.467, DE 18 DE MAIO DE 2009.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM JUNTA MÉDICA DESTINADA A REALIZAR PERÍCIA NO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÁUDIO FELIPE CASAS PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 13/2007.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem junta médica destinada a realizar perícia no servidor público municipal Cláudio Felipe Casas para fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar n°. 13/2007:

I – Valdir Testoni, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral e de Médico do Trabalho;

II – Vera Schroeder, médica psiquiatra; e

III – Ricardo Alexandre Freitas, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de maio de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

### Decreto 1900/09

DECRETO N° 1900/2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1399/08 de 29.12.2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

0200 – PODER EXECUTIVO

0209 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2.018 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos

3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 11.000,00

0210 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2.025 - Manutenção do Desporto Comunitário

3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais ... R\$ 7.000,00

TOTAL ..... R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar face aos créditos suplementares acima citados serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do ano anterior na fonte de recursos 100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de maio de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 1901/2009

DECRETO Nº 1901/2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1399/08 de 29 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, nas dotações a seguir especificadas, o montante de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.90.13.00.00.00.0.0.0249 - Obrigações Patronais .....

..... R\$ 10.000,00

TOTAL ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso 249.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de maio de 2009  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato Homologação Processo Nº 12/2009-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2009

CONVITE Nº 01/2009

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Irineópolis (SC), 15 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato Nº 68/2009-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 68/2009 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

Objeto: Serviços de reforma completa do Trator Case W 18, incluindo: troca de filtros/óleos, troca reparo cilindros hidráulicos, revisão elétrica geral, revisão transmissão e conversor com troca de peças; embuchamento balanceiro, embuchamento central, embuchamento concha, embuchamento estrutura levantamento com troca de pinos e buchas de recuperação de galerias, revisão freios com troca de peças, revisão de cubos e diferencial, colocação de pára-brisa dianteiro e traseiro, pintura completa,

troca de mangueiras hidráulicas eliminando vazamentos, incluindo peças e mão de obra.

Valor Total R\$ 30.005,94

Vigência – 15/05/2009 a 31/12/2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2009, Convite nº 01/2009 - PM

Lei nº 8.666/93

Irineópolis (SC), 15 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato Nº 69/2009 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 69/2009 – PM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 42/2009 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Knapp & Cia Ltda.

Contratante - Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada - Knapp & Cia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d, parágrafo 1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sétima do Contrato nº. 42/2009, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº. 42/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), compreendendo a perfuração e detonação de 2.000 m³ de rochas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Contratante

Knapp & Cia Ltda

CELSON KNAPP

Contratada

Luzerna

Prefeitura Municipal

### Lei 837

LEI Nº 837 de 19 de maio de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR O 2º CONCURSO FOTOGRÁFICO “UM OLHAR SOBRE LUZERNA” NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender recursos financeiros até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização do 2º CONCURSO FOTOGRÁFICO “UM OLHAR SOBRE LUZERNA”.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 0802.13.392.0046.2037 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 -

Outras Despesas Correntes - elemento 3.3.90.31.01 - Premiações Culturais - Fonte 00 - Recursos Ordinários - Destinação dos Recursos - 000000 - Sem Destinação de Recursos.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de maio de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Decreto 1082

DECRETO Nº 1082 de 18 de maio de 2009.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente no Projeto abaixo discriminado, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
Projeto - 1101.15.451.0061.1052 - Manutenção e Obras em Parques e Jardins  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 10.000,00  
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem destinação de Recursos

TOTAL ANULADO ..... R\$ 10.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída ao respectivo Projeto abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
Projeto - 1101.15.451.0061.1052 - Manutenção e Obras em Parques e Jardins  
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 10.000,00  
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem destinação de Recursos

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de maio de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato FMAS.006.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: FMAS.006.09

MODALIDADE: Pregão nº FMAS.0008/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA

CONTRATADA: MARCOS GERALDO DE GIACOMETTI

OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para confecção de camisetas destinadas ao Grupo da Terceira Idade, durante o exercício financeiro de 2009.

VALOR: R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, iniciando a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÃO:

Conta	Reduzido	Fonte
12.1201.08.241.0025.2025.33900000	1	0

Luzerna(SC), 18 de maio de 2009.  
ORLANDO FÁVERO  
Gestor do FMAS  
CONTRATANTE

MARCOS GERALDO DE GIACOMETTI  
MARCOS GERALDO DE GIACOMETTI  
CONTRATADA

### Extrato de Contrato FMS.002.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: FMS.002.09

MODALIDADE: Pregão nº FMS.0006/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

CONTRATADA: VAGUI CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para confecção de camisetas destinadas a Campanha Antitabágica, do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009

VALOR: R\$ 1.431,17 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, iniciando a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÃO: Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.33900000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: outros materiais de distribuição gratuita

Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS

Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

Luzerna(SC), 19 de maio de 2009.  
ORLANDO FÁVERO  
Gestor do FMS  
CONTRATANTE

ERVINO WERNER SÜHNEL  
VAGUI CONFECÇÕES LTDA  
CONTRATADA

### Extrato de Contrato FMS.003.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: FMS.003.09

MODALIDADE: Pregão nº FMS.0006/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

CONTRATADA: MARCOS GERALDO DE GIACOMETTI

OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para confecção de camisetas destinadas a Campanha Antitabágica, do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009

VALOR: R\$ 1.170,24 (hum mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, iniciando a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÃO: Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.33900000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: outros materiais de distribuição gratuita

Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS

Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

Luzerna(SC), 19 de maio de 2009.  
 ORLANDO FÁVERO  
 Gestor do FMS  
 CONTRATANTE

MARCOS GERALDO DE GIACOMETTI  
 MARCOS GERALDO DE GIACOMETTI  
 CONTRATADA

#### **Extrato de Contrato FMS.004.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: FMS.004.09  
 MODALIDADE: Pregão nº FMS.0006/2009  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 CONTRATADA: DI LUNAS IND. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME  
 OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para confecção de camisetas destinadas a Campanha Antitabágica, do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009  
 VALOR: R\$ 2.015,25 (dois mil e quinze reais e vinte e cinco centavos)  
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, iniciando a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento  
 DOTAÇÃO: Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.33900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: outros materiais de distribuição gratuita  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

Luzerna(SC), 19 de maio de 2009.  
 ORLANDO FÁVERO  
 Gestor do FMS  
 CONTRATANTE

SILVANA MARIA MANTOANI PRONER  
 DI LUNAS IND. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME  
 CONTRATADA

#### **Extrato de Contrato FMS.005.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: FMS.005.09  
 MODALIDADE: Pregão nº FMS.0007/2009  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 CONTRATADA: TÁRSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
 OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática e câmara fotográfica digital destinados a Campanha Antitabágica, do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009  
 VALOR: R\$ 11.030,32 (onze mil e trinta reais e trinta e dois centavos)  
 VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento  
 DOTAÇÕES:  
 Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.44900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: máquinas e equipamentos energéticos  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.44900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: equipamentos para áudio, vídeo e foto  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.44900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: equipamentos de processamento de dados  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Luzerna(SC), 19 de maio de 2009.  
 ORLANDO FÁVERO  
 Gestor do FMS  
 CONTRATANTE

TÁRSIO CALEB BERNARDON KIELING  
 TÁRSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME  
 CONTRATADA

#### **Extrato de Contrato FMS.006.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: FMS.006.09  
 MODALIDADE: Pregão nº FMS.0007/2009  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 CONTRATADA: CALEB G.KIELING & CIA LTDA  
 OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática destinados a Campanha Antitabágica, do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009  
 VALOR: R\$ 17.061,00 (dezesete mil e sessenta e um reais)  
 VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento  
 DOTAÇÕES:  
 Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.44900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: máquinas e equipamentos energéticos  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.44900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: equipamentos para áudio, vídeo e foto  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Conta: 13.1301.10.305.0016.2019.44900000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
 Projeto/Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: equipamentos de processamento de dados  
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS  
 Destinação: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Luzerna(SC), 19 de maio de 2009.  
 ORLANDO FÁVERO  
 Gestor do FMS  
 CONTRATANTE

CALEB GERSON KIELING  
 CALEB G.KIELING & CIA LTDA  
 CONTRATADA

**Extrato de Contrato PML.032.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.032.09

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO:Fornecimento de material e mão de obra para execução de 488,36m² de pavimentação em paralelepípedos, 224 metros lineares de meio fio e sinalização vertical da Rua Concórdia, conforme Projeto, Memorial Descritivo, orçamento máximo e cronograma

VALOR: R\$ 21.219,21 (vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial.

DOTAÇÃO: Conta: 11.1101.15.451.0061.1051.44900000

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: obras contratadas

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 15 de maio de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTEVILSON DA ROSA  
EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME  
CONTRATADA**Extrato de Contrato PML.033.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.033.09

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: PEDREIRA CALDART LTDA

OBJETO:Fornecimento de material e mão de obra para execução de 631,93m² de pavimentação em paralelepípedos, 299 metros lineares de meio fio e sinalização vertical da Rua Wilibaldo Debus, conforme Projeto, Memorial Descritivo, orçamento

VALOR: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial.

DOTAÇÃO: Conta: 11.1101.15.451.0061.1051.44900000

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: obras contratadas

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 15 de maio de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTEALÍRIO ANTÔNIO CALDART  
PEDREIRA CALDART LTDA  
CONTRATADA**Extrato de Contrato PML.034.09**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.034.09

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO:Fornecimento de material e mão de obra para execução de 631,20m² de pavimentação asfáltica com CAUQ com borracha, 185 metros lineares de meio fio, sinalização vertical e horizontal da Rua Wilibaldo Vier, conforme Projeto, Memorial Descritivo, orçamento máximo e cronograma.

VALOR: R\$ 33.872,52 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial.

DOTAÇÃO: Conta: 11.1101.15.451.0061.1051.44900000

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: obras contratadas

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 15 de maio de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTEJOSÉ D'AGOSTINI NETO  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
CONTRATADA**Massaranduba****Prefeitura Municipal****Pregão 06/2009**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2009 – FMS

Objeto: Aquisição de 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, MOTOR 1.0, para suprir as necessidades dos Serviços de Saúde do Município de Massaranduba (SC)

**RETIFICAÇÃO**

Referente os itens 4.1.9, 11.1 e Anexo II do edital que trata do prazo de entrega, onde se lê: prazo de entrega único, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após recebimento da Ordem de Compra, altera-se para o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) consecutivos após recebimento da Ordem de Compra.

As demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura.

Massaranduba (SC), 20 de Maio de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal**Pregão 16/2009**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2009 – PMM

Objeto: Aquisição de 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 KM, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC).

**RETIFICAÇÃO**

Referente os itens 4.1.9, 11.1 e Anexo II do edital que trata do prazo de entrega, onde se lê: prazo de entrega único, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após recebimento da Ordem de Compra, altera-se para o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) consecutivos após recebimento da Ordem de Compra.

As demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura.

Massaranduba (SC), 20 de Maio de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

**Contrato N° 32/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°.: 32/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADO: EDITORA DO VALE LTDA

OBJETO: Publicidade de programas, serviços e campanhas de caráter educativo; elaboração e divulgação de informativo de orientação social da Prefeitura Municipal de Massaranduba

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 18/05/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

**Contrato N° 33/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°.: 33/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADO: MAIS PROJETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA

OBJETO: Consultoria e assessoria técnica na área de esportes, objetivando a implantação do Programa Atleta do Futuro

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 18/05/2009 a 18/09/2009

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

**Meleiro****Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 032/2009

O MUNICIPIO DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/06/2009, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de LEILÃO N.º 032/2009, objetivando a venda de bens móveis inservíveis (carros) para a Administração, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance por Item.

A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110.

A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 20 de maio de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

**Paulo Lopes****Prefeitura Municipal****Lei N° 1331**

LEI N° 1331 DE 20 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito suplementar no Orçamento Fiscal vigente e da outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no limite de R\$ 80.000,00 de acordo com as especificações:

0701 – SEC. DA EDUCAÇÃO .....	R\$ 80.000,00
12 365 0018 1.018 – Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil .....	R\$ 80.000,00
4.4.90.– Investimentos.....	R\$ 80.000,00
01.19.000 000– Fundeb.....	R\$ 30.000,00
01.15.000049 - Salário Educação .....	R\$ 50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica autorizado a anulação, no limite de R\$ 80.000,00, as dotações abaixo identificadas:

0701 – SEC. DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 80.000,00
12 365 0018 1.019 – Construção e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.– Investimentos.....	R\$ 80.000,00
01.19.000 000– Fundeb.....	R\$ 30.000,00
01.15.000049 - Salário Educação .....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 20 de maio de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 14 abril de 2009.

ZENON BERTO BORGES

Secretário M. de Administração

**Salto Veloso****Prefeitura Municipal****Errata - Portaria N° DP0083/2009**

ERRATA - PORTARIA N.º DP0083/2009

ERRATA

Informamos que a "PORTARIA N.º DP0083/2009", foi publicada com erro na numeração, na edição 243, veiculada em 20 de maio de 2009, no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê :  
PORTARIA N.º DP0083/2009

Leia-se :  
PORTARIA N.º DP0094/2009

Os demais dados permanecem inalterados.

Prefeitura do Município de Salto Veloso, 21 de maio de 2009  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Lei Nº 1.801

LEI Nº 1.801, DE 20 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial, criando-se as modalidades de aplicação: 12.01.08.244.4512.2.043.3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no projeto/atividade 2.043 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, adicionando-se o valor de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), na fonte de recurso 0.1.0000 – recursos ordinários:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
12.01.08.244.4512.2.043.3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 –  
Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos ..... R\$ 55.440,00

Art. 2º Para atendimento ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
12.01.08.244.4512.2.043.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 –  
Aplicação Direta – 32 ..... R\$ 58.440,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de maio de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Lei Nº 1.802

LEI Nº 1.802, DE 20 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE IDENTIFICA E AINDA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO A CLUBES DE MÃES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "TRANSFORMANDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para desenvolver as ações do Programa Transformando, instituído pela Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.590, de 03 de julho de 2006, durante o exercício de 2009, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e repassar auxílio financeiro para os Clubes de Mães a seguir relacionados:

I - Clube de Mães "Santa Rita de Cássia" do Bairro São Francisco – CNPJ nº 01.647.134/0001-61;

II - Clube de Mães "Vitoria" da Linha Santos Dumont - CNPJ nº 07.990.574/0001-01;

III - Clube de Mães "Unidas ao coração de Maria" de Linha Santa Inês- CNPJ nº 05.781.808/0001-77;

IV - Clube de Mães "Renascer para a Vida" de Linha Belvedere - CNPJ nº 07.985.038/0001-00;

V - Clube de Mães "Entre Amigas" da Linha Alvorada – CNPJ nº 04.472.625/0001-07;

VI - Clube de Mães "Unidas por um Ideal" de Presidente Juscelino- CNPJ nº 01.562.558/0001-23;

VII - Clube de Mães "Santa Barbara" da Linha Bessegatto – CNPJ nº 05.512.564/0001-27;

VIII - Clube de Mães "Nossa Senhora da Salete" da Linha Bela Vista – CNPJ nº 05.843.167/0001-38;

IX - Clube de Mães "Rainha da Paz" da Linha Santo Antonio – CNPJ nº 04.727.893/0001-22;

X - Clube de Mães "Nossa Senhora da Saúde" da Linha Jacutinga - CNPJ nº 07.066.735/0001-67;

XI - Clube de Mães "Caminhando Juntas" de São Roque – CNPJ nº 08.266.238/0001-75;

XII - Clube de Mães Unidas por Sant' Ana, de Santana da Bela Vista CNPJ nº 07.137.208/0001-04;

XIII - Clube de Mães "Alegria de Viver" da Linha Planalto – CNPJ nº 08.174.549/0001-04;

XIV - Clube de Mães "Santa Rita" de Lageado Antunes – CNPJ nº 00.111.875/0001-60;

XV - Clube de Mães "Unidas Lutaremos" da Linha Sentinela – CNPJ nº 02.119.062/0001-42;

XVI - Clube de Mães "União e Trabalho" de Três Voltas- CNPJ nº 80.637.390/0001-44;

XVII - Clube de Mães "Rainha do Lar" do Novo Guaporé – CNPJ nº 05.725.183/0001-26;

XVIII - Clube de Mães "Entre Amigas" de Linha São Caetano – CNPJ nº 05.196.825/0001-47;

XIX - Clube de Mães "Pensando no Futuro" de Linha Taquari – CNPJ nº 06.247.601/0001-80;

XX - Clube de Mães "Unidas para Crescer" de Frederico Wastner – CNPJ nº 04.068.317/0001-10;

XXI - Clube de Mães "Amigas de São Miguel" de Linha São Miguel – CNPJ nº 09.218.100/0001-63;

XXII - Clube de Mães "Vida Nova" de Lageado Raul – CNPJ nº 05.705.544/0001-72;

XXIII - Clube de Mães "Unidas para Vencer" de Lageado Grande – CNPJ nº 02.738.957/0001-65;

XXIV - Clube de Mães "Estrela do Lar" de Linha Filipini – CNPJ nº 08.508.711/0001-83;

XXV - Clube de Mães "Amando a Natureza" de Turvo Baixo – CNPJ nº 05.532.623/0001-29;

XXVI - Clube de Mães "Orvalho de Sião" de Linha São Sebastião – CNPJ nº 09.099.736/0001-33;

XXVII - Clube de Mães "Unidas para Vencer" de Linha Limoeiro – CNPJ nº 05.628.254/0001-72;

XXVIII - Clube de Mães "Vida Feliz" de Nova Farroupilha – CNPJ nº 05.643.613/0001-60;

XXIX - Clube de Mães "Amigas da Paz" de Linha Prata – CNPJ nº 06.127.695/0001-53;

XXX - Clube de Mães "Em Busca do Sucesso" de Linha Ouro Verde – CNPJ nº 06.038.861/0001-45;

XXXI - Clube de Mães "Amar é Viver" de Linha Giordani – CNPJ nº

07.349.496/0001-52;  
 XXXII - Clube de Mães "Santa Catarina" do Bairro Santa Catarina – CNPJ nº 03.788.568/0001-07;  
 XXXIII - Clube de Mães "Cristo Rei" do Bairro Progresso Igreja Luterana – CNPJ nº 10.566.158/0001-87;  
 XXXIV - Clube de Mães "Valorizando a Vida" da Escola Especial APAE- Centro – CNPJ nº 10.482.457/0001-33;  
 XXXV - Clube de Mães "Amigas do Progresso" do Bairro Progresso – CNPJ nº 10.417.213.0001/77;  
 XXXVI - Clube de Mães "Girassol" do Bairro Brasília – CNPJ nº 08.422.135/0001-57;  
 XXXVII - Clube de Mães "Estrela Guia" do Bairro Cruzeiro – CNPJ nº 08.844.569/0001-45;  
 XXXVIII - Clube de Mães "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" do Bairro Perpétuo Socorro – CNPJ nº 05.343.680/0001-60;

Art. 2º Os valores a serem repassado serão de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) por ano, para a contratação de transporte e de R\$40,00 "per capita", de acordo com o número de sócias, para aquisição de lanche e materiais de transformação.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão levar a efeito a aplicação dos recursos até 30 de novembro de 2009, e a prestação de contas até 20 de dezembro de 2009.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de permissão de uso, a título gratuito, de uma máquina de costura reta e ZZ, portátil, para cada Clube de Mães relacionado no artigo 1º desta Lei, cujos bens serão adquiridos pelo município.

§ 1º A manutenção e guarda das máquinas serão de exclusiva responsabilidade dos respectivos Clubes permissionários, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização das mesmas.

§ 2º A restituição dos bens ao Município de São Lourenço do Oeste poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 dias, cujos bens deverão ser devolvidos em condições ideais de uso.

§ 3º A permissão de uso será precedida de Termo específico, firmado entre as partes, instrumento que regulará o uso dos bens, bem como, fixará o prazo de vigência.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de maio de 2009.  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 Prefeito Municipal

### Lei Nº 1.803

LEI Nº 1.803, DE 20 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM O SR. GILMAR MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo nos autos da ação de nunciação de obra nova, com pedido de embargo cumulada com pedido de demolição, processo nº 066.07.001632-7, em trâmite no juízo da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC.

§ 1o O acordo consiste no pedido de extinção do processo referido no caput deste artigo, tendo em vista as providências

voluntariamente tomadas pelo Sr. Gilmar Mendonça, no sentido de demolir o imóvel irregularmente construído pelo mesmo, junto a projeção da Rua Ermenegilda Alievi.

§ 2o O acordo a ser celebrado não trará qualquer ônus ao município, devendo restar consignado no respectivo termo a ser firmado, que eventuais despesas processuais ficarão à cargo do Sr. Gilmar Mendonça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de maio de 2009.  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 Prefeito Municipal

### Extrato de Publicação Processo 59/2009

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2009  
 DISPENSA N.05/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALTERAÇÃO DO COMANDO EM QUADRO COM INVERSOR, ALTERAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO E COMISSIONAMENTO E STAR-UP DO POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI

VALOR: R\$ 14.781,33 (quatorze mil setecentos e oitenta e um mil e trinta e três centavos).

Fundamento: Artigo 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93

VIGÊNCIA: 31.06.2009, com possibilidade de prorrogação, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

CONTRATADA: PROELT ENGENHARIA LTDA

São Lourenço do Oeste(SC), 18 de maio de 2009.  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 Prefeito Municipal

### Retificação Item 12 - Processo 57/2009 Pregão 24/2009

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA nº 196/2009, RETIFICA O ITEM 12: "MASSA ASFALTICA CBUQ", REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 57/2009, PREGÃO nº 24/2009, no que se refere ao item 12 do anexo I - leia-se: MASSA ASFALTICA CBUQ FAIXA F.

São Lourenço do Oeste – SC, 19 de maio de 2009.  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial Nº 05/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL nº05/2009  
 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, receberá as amostras até às 14:00 hrs do dia 03 de junho de 2009 e a documentação junto com as propostas até às 09:00 hrs do dia 10 de junho de 2009. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição estimada e parcelada de Material de Enfermagem

para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC .

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202 licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 19 de maio de 2009  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 1.959/2009

DECRETO N° 1.959/2009, de 18 de maio de 2009.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 17 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC n°. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC n°. 059/2008, de 11/11/2008:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Adelaide Weidauer Mayer	15	16
Alexandra Luchini	08	09
Cleuza Dias Caetano Amorim	04	05
Marinéia Viergutz Anastácio	12	13
Armelinda Walz Schmitt	12	13
Carmem Leonice Felippi Schmitz	13	14
Rosangela Cristina Miranda Motta	16	17
Rosimeri Sara Boshammer Stein	14	15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder (SC), 18 de maio de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

#### Decreto N° 1.960/2009

DECRETO N° 1.960/2009, DE 18 DE MAIO DE 2009.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 18 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC n°. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC n°. 059/2008, de 11/11/2008:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Katty Daisy Figur Holderried	Professora A	Professora C	03	06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder (SC), 18 de maio de 2009  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

#### Portaria N° 2.817/2009

PORTARIA N°. 2.817/2009, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a Sra. Valdêni Gaedke Lenzi é professora concursada e goza, portanto, de estabilidade;

Considerando a nomeação da Sra. Valdêni Gaedke Lenzi para o cargo de Diretora de Unidade Escolar desde 24 de janeiro de 2005;

Considerando o início das aulas e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta.

RESOLVE:

ADMITIR, a Sra. Roseli Marieta de Souza, para exercer o cargo de Professora A, percebendo o nível salarial n°. 153 (Nível 001 – Magistério), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei n°. 1.690/08, de 28/10/2008 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de janeiro de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
DENILSON WEISS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Portaria N° 2.818/2009

PORTARIA N°. 2.818/2009, de 26 de janeiro de 2009.  
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a Sra. Ivone Fátima Taffarel é professora concursada e goza, portanto, de estabilidade;

Considerando a nomeação da Sra. Ivone Fátima Taffarel para o cargo comissionado de Orientadora Escolar desde 1º de fevereiro de 2007;

Considerando o início das aulas e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta.

**RESOLVE:**

ADMITIR, a Sra. Tânia Cleia Figur, para exercer o cargo de Professora C, percebendo o nível salarial n°. 157 (Nível 005 – Magistério), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei n°. 1.690/08, de 28/10/2008 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de janeiro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Aviso de Pregão Presencial N° 23/2009 – FMS**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM n°. 23/2009– FMS.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores para suprir as necessidades da sala de vacina da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO até: 02 de Junho de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 02 de Junho de 2009 às 14:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 21 de maio de 2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 122/2009-PMS**

Inexigibilidade de licitação n°. 05/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA ESTRELA FLAMÍGERA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ nº. 00.773.591/0001-30, na Rua Marechal Castelo Branco s/nº., Centro, na cidade de Schroeder, no Estado do Santa Catarina.

OBJETO: Constitui o presente contrato de inexigibilidade 05/2009-PMS devido a necessidade de contratação de quatorze assinaturas quinzenais do Jornal SchroederPost, jornal de circulação municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder – SC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2009

VIGÊNCIA: 19/05/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 123/2009-PMS**

Processo de licitação n°. 68/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 47/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: RECOMAQ MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.436.922/0001-36, estabelecido na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 148, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89250-000.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis para a nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2009

VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 124/2009-PMS**

Processo de licitação n°. 68/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 47/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: SUPRIMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.256/0001-68, estabelecido na Nereu Ramos, nº 02, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis para a nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.158,00 (Doze mil cento e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2009

VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Turvo**

**Prefeitura Municipal**

**Decreto 37/2009**

DECRETO N° 037/09, DE 18 DE MAIO DE 2009.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TURVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 874/91, de 16 de Dezembro de 1991,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Turvo, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos:

Titular – Luiz Lucinei Vitto

Suplente – Valmir Parol

II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio, Trabalho e Desenvolvimento:  
Titular – Marta Elisabete Ribeiro Ávila  
Suplente – Rita Pescador

III - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:  
Titular – Albenor Giusti  
Suplente – Osvaldo Favaro

IV - O Prefeito Municipal:  
Titular – Ronaldo Carlessi  
Suplente – Everton Aldir Schmidt

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo:  
Titular – Davide Tomazi Tomaz  
Suplente – Gabriel Arcângelo Minato

VI - Representante do Sindicato dos Empregadores Rurais de Turvo:  
Titular – Claudiomiro dos Santos  
Suplente – Mauricio Pietsch

VII - Representante da Cootil:  
Titular – Rogério Bardini  
Suplente – Antonio D'Estefani

VIII - Representante da Coopersulca:  
Titular – Edvilson Casteller  
Suplente – Gladisson Saccon dos Santos

IX - Representante da Cidasc:  
Titular – Gilberto José Botelho  
Suplente – João Natalino Martins

X - Representante da Epagri:  
Titular – Marcos José Rosso  
Suplente – Nelice Neide Nemirski Rosso

XI - Representante das Comunidades Rurais de Turvo:  
Morro Chato  
Titular – Abel Niero  
Suplente – Mário Nicoletti Ré

Nova Esperança  
Titular – Edson Tramontin  
Suplente – Eloi Biz

Linha Contessi  
Titular – Edir Manenti  
Suplente – Clóvis Tadeu Dandolini

Rodeio da Areia  
Titular – José Brina Biz  
Suplente – Roberto Bardini

Vila Progresso  
Titular – Valmor Salvaro  
Suplente – Dino Rogério Pasini Cândido

Vila São José  
Titular – Arvaldomingo Savi  
Suplente – Marcelo Vitorino

Morro do Meio  
Titular – Ivo Patrício  
Suplente – Antonio Taurino Patrício

Ponte Alta  
Titular – Edvardes Rosso  
Suplente – Oclésio Londero

Rio Aparecida  
Titular – Valdir Macarini  
Suplente – Antonio Nicoletti

São Felipe  
Titular – Rodrigo Tonetto  
Suplente – Nelson Vicentim

Livramento  
Titular – Aldir Judinei Marcon  
Suplente – José Lucídio Bardini

Turvo-Baixo  
Titular – Leide Rocha Duzioni  
Suplente – Venicio Bendo

Boa Vistinha  
Titular – Moacir Venceslau Custódio  
Suplente – Claudionor Venceslau Custódio

Itoupava II  
Titular – Venicio da Silva  
Suplente – Duca Acordi

Poço da Lontra  
Titular – Leonel B. dos Santos  
Suplente – Luiz Carlos Valnier

São Peregrino  
Titular – Antoninho Scarabelot  
Suplente – Ivanor Bosa

XII - Representante da Aaquatur  
Titular – Hildo Scarabelot  
Suplente – Valmir Bosa

Art. 2º - A duração do mandato deste conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 18 de maio de 2009.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

### **Decreto 38/2009**

DECRETO Nº 038/09, DE 18 DE MAIO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 1.907, de 24/10/2008 (LDO),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.361.0034.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (27) – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação do seguinte item orçamentário:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES  
12.361.0034.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (26) – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 18 de Maio de 2009.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

### Decreto 39/2009

DECRETO Nº 039/09, de 18 de Maio de 2009.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º inciso I e II da Lei nº 1.915, de 16/12/2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), assim classificados:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
26.782.0044.2.019 – Manut; E Funcionamento da Sec. de Transp. Obras e Serv. Públicos

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.0 (97) – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 85.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior (2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 18 de Maio de 2009.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

**Videira**

**Prefeitura Municipal**

### Lei N.º 2.141/09

LEI N.º 2.141/09, DE 13 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Escola de Pais do Brasil – Seção de Videira/SC e a repassar-lhe subvenção social que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Escola de Pais do Brasil - Seção de Videira, nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Entidade.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem pagos em parcela única no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

§ 2º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
LEI Nº 2.141/2009

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SEÇÃO DE VIDEIRA/SC, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 00.551.146/0001-25, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 16/86, neste ato representada por seu Casal Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 13 dias do mês de maio de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SEÇÃO DE VIDEIRA, resolvem, nos termos da Lei nº 2.141/09, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;

II- repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE PAIS – SEÇÃO DE VIDEIRA**

I- Colaborar com o Município na área social, através da conscientização dos pais de sua responsabilidade e do seu papel na educação dos filhos;

II- Atualizar pais e educadores em práticas e princípios psicopedagógicos;

III- Orientar e organizar ciclos de debates;

IV- Promover maior aproximação entre família e escola, na perspectiva de uma educação integral do ser humano;

V- Aprimorar a formação dos pais, valorizar, fortalecer e defender a família;

VI- Prestar contas, à Prefeitura, do valor recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 13 de maio de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - VIDEIRA

Casal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Lei Nº 2.142/09**

LEI Nº 2.142/09, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Altera o item 8 do Anexo I que se refere ao art. 1º da Lei Nº 128/95, que Institui o Plano de Carreira para os Servidores do Quadro da Administração Direta do Município de Videira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Grupo 8 do Anexo I da Lei Nº 128/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I  
RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES**

(...)

8. Agente de Serviços Contábeis - CE - REF. 9

Auxiliar de Contabilidade - Escolaridade: Ensino Fundamental

- Experiência: 1 ano”(NR)

Parágrafo Único - Em decorrência da alteração introduzida pelo caput deste artigo, o vencimento básico dos servidores contidos no Grupo 8, Auxiliar de Contabilidade, ficam iguais aos servidores ocupantes do Grupo 12, Agente de Serviços Técnicos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Videira, 13 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Nesta Secretaria de Administração aos 13 dias de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Lei Nº 2.143/09**

LEI Nº 2.143/09, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 61.283,50 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.062 – Assistência ao Idoso	
4 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.3 – Aplicações Diretas .....	
.....	61.283,50
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>61.283,50</b>

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.064 – Atendimento a Criança de 0 a 6 anos	
11 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.4– Aplicações Diretas .....	
.....	61.283,50
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>61.283,50</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Lei N° 2.144/09**

LEI N° 2.144/09, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Incentivos Econômicos Especiais a PASQUAL'S FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos da Lei N° 0880/01, de 11 de julho de 2001, os seguintes Incentivos Econômicos Especiais a Pasqual's Foods Comércio e Indústria de Rações Ltda, para a viabilização de empreendimento, conforme descrito no Processo Administrativo nº 1.443/2009:

I - Realização, com as máquinas e servidores do Município, dos serviços de cascalhamento e nivelamento de parte do terreno da empresa supramencionada com a área de aproximadamente 3.711,77 m2, compreendendo:

- Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (um) trator de esteira;
- Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (uma) moto niveladora;
- Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (uma) pá carregadeira;
- Até 8 (oito) horas dos serviços de 01 (uma) retroescavadeira;
- Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (um) rolo compactador;
- Até 48 (quarenta e oito) horas dos serviços de 01 (uma) caçamba.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 13 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Decreto N° 9.157/09**

DECRETO N° 9.157/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 118.150,00 (Cento e dezoito mil, cento e cinquenta reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração  
05 – Encargos Especiais  
2.014 – Contribuição ao Pasesp  
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 ..... 80.000,00

04 – Secretaria de Finanças  
01 – Departamento Financeiro e Tributário  
2.023 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000.0 ..... 5.000,00

07 – Secretaria de Educação  
07 – Departamento de Esporte  
1.006 – Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e

Campos

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 ..... 33.150,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 118.150,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de abril de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto Nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de abril de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Decreto N° 9.161/09**

DECRETO N° 9.161/09, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.141/09, de 13 de maio de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito  
05 - Assessoria de Gabinete  
2.003 - Contribuições  
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... 6.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 6.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de maio de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto Nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de maio de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR  
Secretário de Administração

**Decreto N° 9.162/09**

DECRETO N° 9.162/09, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.143/09, de 13 de maio de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 61.283,50 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 2.062 – Assistência ao Idoso  
 4 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.3 – Aplicações Diretas .....  
 ..... 61.283,50  
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 61.283,50

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 2.064 – Atendimento a Criança de 0 a 6 anos  
 11 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0029.4 – Aplicações Diretas .....  
 ..... 61.283,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES 61.283,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de maio de 2009.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto Nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de maio de 2009.  
 HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
 Secretário de Administração

### **Pregão Presencial Nº 25/2009-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2009-FMS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL, NO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL E NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES E HIPERTENSÃO, BEM COMO, NO GRUPO DE GESTANTES.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 18 de Maio de 2009  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial Nº 26/2009-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO,

PREVENÇÃO E TRATAMENTO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTROLE DO DIABETES MELLITUS.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 03 de Junho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 18 de Maio de 2009  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

## Associações

### AMMVI

#### **Resolução Nº 14/09**

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a necessidade de adequação da regulamentação do art. 30 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Engenheiro Sanitarista;

Considerando que referida contratação foi autorizada pela Assembleia Geral para a execução dos serviços referente aos planos de saneamento dos municípios associados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ao Secretário Executivo que tome as providências necessárias para elaboração de processo seletivo simplificado para a contratação de engenheiro sanitário, 40hs00min semanais, por prazo determinado, observados os seguintes critérios:

I – O edital simplificado integral será publicado no quadro de editais da Associação e no site, além de fazer uma publicação através de edital resumido em jornal de circulação local e através do diário oficial eletrônico dos municípios.

II – A inscrição será efetuada a partir do sexto dia, após a primeira publicação no jornal local.

III – O Secretário Executivo fica autorizado a assinar o Edital e demais documentos para a realização do processo seletivo simplificado;

Art. 2º - Ficam designados os empregados Heinrich Luiz Pasold, Richard Buchinski e Valdete Korc para nos termos do art. 26, do Reg. do Quadro de Pessoal, para compor a Comissão Especial para coordenar todas as etapas do referido processo seletivo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Comissão indicada no art. anterior, poderá, em sendo necessário, contratar os serviços profissionais para elaboração das provas, em sendo necessário, após aprovação do Secretário Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 07 de abril de 2009; 39º Ano de Fundação.  
 JOÃO PAULO KLEINUBING  
 Presidente da AMMVI

**Resolução N° 15/09**

Institui programa de concessão de estágio na AMMVI, fixa valor para remuneração, e dá outras providências.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que através da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, foi reformada e consolidada toda regulamentação relativa ao estágio de estudantes, revogando-se as Leis nos 6.494, de 7/12/1977, e 8.859, de 23/03/1994;

Considerando-se que foram disciplinados vários aspectos que auxiliam no controle das atividades desenvolvidas pelos estudantes, assegurando-lhes condições de estágio que proporcionem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem os constantes desvios de finalidade verificados na vigência da legislação antiga;

Considerando-se que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) criou um grupo de trabalho para a elaboração de uma instrução normativa que regulamentará a nova Lei de Estágio - a Lei nº 11.788, de 2008, devendo, inclusive, definir nos próximos dias como será a fiscalização do cumprimento da lei;

Considerando-se a necessidade de, no âmbito de competência desta Associação, adotar nova regulamentação para disciplinar a concessão de estágio a estudantes, evitando a precarização das relações de trabalho e o descumprimento de preceitos legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório na AMMVI, na forma da legislação federal específica aplicada ao estágio de estudantes.

§ 1º - O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito:

I - diretamente pela AMMVI através de processo seletivo simplificado, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site da Associação, no Diário Oficial dos Municípios e junto as Instituições de Ensino conveniadas;

II - em caso de urgência ou necessidade imediata, diretamente pela Instituição de Ensino ou pelos Agentes de Integração, através de processo seletivo ou cadastro.

§ 2º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da AMMVI deverá atender às seguintes proporções:

I - de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II - de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III - de 11 (onze) a 29 (vinte e nove) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV - acima de 29 (vinte e nove) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 3º - Para implementar o programa de que trata o "caput" deste artigo, a AMMVI deverá ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 2º - Ao programa de estágios de que trata esta Resolução, aplica-se integralmente os preceitos estabelecidos na legislação federal, regulando direitos e obrigações entre as partes.

§ 1º - Será designado empregado do quadro permanente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, em cada órgão ou unidade administrativa da Associação.

§ 2º - O empregado de que trata o parágrafo anterior será responsável pelo acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas pelo estagiário, incumbindo-se da elaboração e remessa à instituição de ensino do relatório de atividades e da entrega do termo de realização do estágio por ocasião do desligamento do estagiário, na forma da Lei específica.

§ 3º - A área de Recursos Humanos da AMMVI deverá manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 3º - A carga horária de estágio ficará estabelecida em 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores:

I - R\$ 315,23 (trezentos e quinze reais e vinte e três centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino médio regular ou de estudantes da educação profissional de nível médio, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

II - R\$ 403,09 (quatrocentos e três reais e nove centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

III - R\$ 604,64 (seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o "caput" deste artigo, lhe será concedido:

I - auxílio-transporte mensal, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais.

II - auxílio-alimentação, na forma concedida aos empregados em geral, proporcionalmente a jornada diária de estágio.

§ 2º - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 3º - Os dias de recesso previstos no parágrafo anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 4º - É vedada a indenização do recesso de que tratam os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o qual deverá ser usufruído pelo estudante durante o período contratado para estágio, programando-se os dias necessários para tal antes do encerramento deste.

Art. 4º - Sem prejuízo do estabelecido nesta Resolução, a AMMVI poderá celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Parágrafo Único - O estágio obrigatório será remunerado em 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não-obrigatório.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagem a data de vigência dos contratos de estágio firmados ou renovados após a vigência da Lei nº 11.788/2008.

Blumenau, SC, em 07 de Abril de 2009; 39º Ano de Fundação.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Presidente da AMMVI

**Resolução N° 16/09**

Amplia a jornada diária e semanal da estagiária Raquel Gripa, e dá outras providências.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com base na Lei nº 11.788/2008 e na Resolução nº 15/09; e

Considerando-se a necessidade de apoio para atendimento na Assessoria Jurídica da Associação e a disponibilidade de aumento da carga horária;

Considerando-se que a renovação do Contrato de Estágio ocorreu após a vigência da Lei nº 11.788/2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais a jornada de estágio da Srta. RAQUEL GRIPA, CPF nº 060.819.529-40, alterando-se o valor de sua bolsa-estágio para R\$ 604,64 (seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, a contar de 1º de abril do corrente.

Parágrafo Único - Sem prejuízo dos demais benefícios de que trata a Resolução nº 15/09, será concedido a estagiária o auxílio-transporte mensal, a contar de 15 de março do corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros na forma disciplinada pelo Parágrafo Único e "caput" do artigo 1º.

Blumenau, SC, em 07 de Abril de 2009; 39º Ano de Fundação.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Presidente da AMMVI

#### Resolução Nº 17/09

Designa empregado da AMMVI para atividade de chefia, com função gratificada.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma de deliberação adotada pela Diretoria; com fundamento no art. 37, V, da Constituição Federal e no artigo 450 c/c artigo 468, Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, c/c art. 6.º e Anexo 4 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o empregado abaixo identificado para exercício de Função Gratificada – FG-1 – Chefia de Setor, na AMMVI, a contar da data de 1.º de abril de 2009:

Nome do Empregado	Emprego Ocupado	Descrição da FG	% s/ Salário / Referência Base
RICHARD BUCHINSKI	Arquiteto	Chefia do Setor de Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia – FG 1.	10

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente.

Blumenau, SC, em 07 de Abril de 2009; 39º Ano de Fundação.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Presidente da AMMVI

#### Resolução Nº 18/09

Identifica bens registrados no patrimônio da AMMVI que sofreram inutilização ou perda em decorrência da inundação verificada em 23 de novembro de 2008, e autoriza sua baixa nos registros contábeis.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que os bens móveis descritos em anexo, foram perdidos ou definitivamente inutilizados em face da inundação registrada na sede da AMMVI em 23 de novembro de 2008; Considerando-se que alguns dos bens afetados estão registrados no patrimônio contábil da Associação, necessitando da baixa para fins de correção dos registros e demonstração dos prejuízos; e

Considerando-se que muitos bens afetados foram removidos, juntamente com a lama e o lixo contaminado com a inundação, no processo de limpeza para restauração das condições de uso e de trabalho na sede da AMMVI;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam identificados os bens móveis que sofreram perda definitiva em razão da inundação verificada na sede da AMMVI em 23 de novembro de 2008, conforme relação em anexo, autorizando-se sua baixa nos registros patrimoniais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 04 de Maio de 2009; 39º Ano de Fundação.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Presidente da AMMVI

#### ANEXO I

Nº Patrimônio	Bens da recepção	Valor R\$
536	Monitor LG 14" Studio Works 440 s/cx de som /Teclado/mouse	100,00
61	Estabilizador SMS 300 va	15,00
63	Hd Intel Pentium III 750 mhz / 256 Mb/ 20 Gb /Placa de video	240,00
78	Micro Pabx Intelbras Corp 8000/2-04/ Placa tronco	250,00
43	Telefone Intelbras Emft Vinho	20,00
76	Cadeira Giratória c/capa e assento injetável	85,00
149	Ventilador de Torre 40 cm V-6 Mundial	75,00
80	Fax Simile TCE F500 ppim	200,00

Nº Patrimônio	Garagem – Bens inservíveis	Valor R\$
475	Impressora Hp 640c Deskjet Color	50,00
67	Impressora Hp 560c Deskjet Color	sv
258	Ar-condicionado 10.000 btu's Consul Springer q/frio	sv
81	Copiadora Sharp semi-nova SF 2114	sv
156	Nobreak NHS 600 va	sv

Quantidade	Bens inservíveis (sem registro patrimonial)	Valor R\$
2	Gabinetes vazios	sv
1	Monitor 14" Alfa Digital	sv
1	Monitor 14" MT	sv
1	Scanner HP	sv
1	Ar-condicionado 10.000 btu's Consul Springer q/frio	sv
4	Teclados	sv
1	Impressora HP 560C	sv
1	PC c/ drive disquete	sv

**Resolução N° 19/09**

Autoriza indenização parcial de danos em veículo particular, e dá outras providências.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que os portões do estacionamento da AMMVI possuem acionamento separado, mas pelo mesmo controle remoto individual fornecido para cada colaborador, bem como que o sistema permite o acionamento a distância de ambos os portões;

Considerando-se que o Secretário Executivo do CIMVI está autorizado a utilizar os estacionamentos da AMMVI e que seu veículo sofreu danos com o acionamento errado de fechamento do portão de acesso da rua quando de sua passagem;

Considerando-se a eventual culpa concorrente do prejudicado ou a responsabilidade civil objetiva da Associação no evento, e a não identificação do responsável efetivo pelo acionamento do controle para fechamento do portão durante a passagem do usuário;

Considerando-se o pleito para ressarcimento/indenização do conserto dos danos acarretados ao veículo afetado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do custo decorrente do conserto do veículo Toyota Corolla, Placas MHG9233, de propriedade de Valter Conrado Araújo, afetado por sinistro decorrente de fechamento por acionamento automático do portão do estacionamento da AMMVI.

§ 1º – O valor a ser indenizado corresponde a R\$ 1.337,80 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em conformidade com o orçamento preliminar apresentado pela concessionária autorizada.

§ 2º – Acaso o Requerente faça uso de seguro e sua franquia seja inferior ao custo informado no parágrafo anterior, fica autorizado o integral pagamento do valor correspondente a franquia do seguro, demonstrada por regular documento de quitação da concessionária acionada para conserto.

Art. 2º - Fica determinada a mudança no sistema de fechamento automático por controle remoto dos portões de acesso para evitar futuros sinistros desta natureza, bem como problemas de maior intensidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 04 de Maio de 2009; 39º Ano de Fundação.

JOÃO PAULO KLEINUBING  
Presidente da AMMVI

**Consórcios****CIGA****Extrato de Contrato de Programa N° 21/09**

CONTRATANTE: Município de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Irineópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Iri-

neópolis no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal. Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Irineópolis, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 12 de maio de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

**Extrato de Contrato de Rateio N° 21/09**

CONTRATANTE: Município de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Irineópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 21/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 12 de maio de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA